

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Sociologia



Dissertação de Mestrado

Violência na migração:
vivências de venezuelanos em Pelotas-RS.

Matheus Lira Bento

Pelotas, 2021

Matheus Lira Bento

Violência na migração:
vivências de venezuelanos em Pelotas-RS.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política da Universidade Federal de Pelotas, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Área de concentração: Cidade, Estado e desenvolvimento.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Simone da Silva Ribeiro Gomes

Pelotas, 2021

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas
Catalogação na Publicação

B478v Bento, Matheus Lira

Violência na migração : vivências de venezuelanos em Pelotas-RS / Matheus Lira Bento ; Simone da Silva Ribeiro Gomes, orientadora. — Pelotas, 2021.

96 f. : il.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, 2021.

1. Refugiados. 2. Violência. 3. Necropolítica.
4. Deslocamentos forçados. I. Gomes, Simone da Silva Ribeiro, orient. II. Título.

CDD : 325

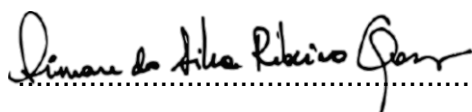
Matheus Lira Bento

Violência na migração: vivências de venezuelanos na cidade de Pelotas –
RS.

Dissertação aprovada, como requisito parcial, para obtenção do grau de Mestre em Sociologia, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade Federal de Pelotas.

Data da Defesa: 16 de março de 2021.

Banca examinadora:



....
Prof^a. Dr^a. Simone da Silva Ribeiro Gomes (Orientadora). Doutora em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).



..
Prof. Dr. Fernando Luz Brancoli. Doutor em Relações Internacionais pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).



.....
Prof. Dr. Marcos Aurelio Lacerda da Silva. Doutor em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Dedico, *in memorium*, este estudo à minha tia e dinda Marlene Lerck Bento, que sempre me apoiou nos momentos mais difíceis, me aceitando do jeito que sou; me forneceu os melhores conselhos e nunca hesitou em me acolher com o melhor abraço que já tive.

Saudades!

Agradecimentos

Agradeço, em primeiro lugar, aos meus pais pelo constante incentivo aos estudos, assim como por todo apoio emocional e financeiro que tornou a chegada a este ponto da minha carreira profissional possível.

À minha competente orientadora, a professora Dr^a. Simone da Silva Ribeiro Gomes, que desde o início do curso de mestrado me ajudou de maneira decisiva na condução de minha dissertação, a quem tenho profunda admiração e que além de orientadora é também uma amiga.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), código de financiamento 001, pela bolsa a mim concedida durante todo o período da pesquisa.

Agradeço às bancas de qualificação e de defesa, compostas pelos professores Fernando Luz Brancoli e Marcos Aurelio Lacerda da Silva, por aceitarem contribuir com esta dissertação e, conseqüentemente, com a minha caminhada científica.

Aproveito, ainda, para agradecer aos entrevistados que cederam seu tempo para contribuir com este trabalho, além de compartilhar comigo de forma tão honesta um pouco de suas histórias enriquecedoras e inspiradoras.

À Universidade Federal de Pelotas e ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia por oferecerem um ensino público de alta qualidade propiciando o meu desenvolvimento acadêmico e pessoal.

À todos os professores que tive o privilégio de encontrar no transcorrer da minha formação, por dedicarem a sua vida a uma carreira tão nobre.

Aos meus amigos, pela amizade e carinho, mesmo dos que me afastei durante a construção desta pesquisa.

Aos colegas de mestrado e doutorado, dos grupos de pesquisa, ensino e extensão, que tornaram o caminho mais leve. Espero que possamos continuar nos encontrando e compartilhando conhecimento.

Obrigado!

Resumo

BENTO, Matheus Lira. **Violência na migração**: vivências de venezuelanos em Pelotas-RS. Orientadora: Simone da Silva Ribeiro Gomes. 2021. 97f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2021.

A presente pesquisa visa trazer contribuições para o campo dos deslocamentos forçados nas ciências sociais, com especial atenção para o caso dos refugiados. Ciente das mudanças no cenário sociopolítico global atual ao enfrentar a maior crise de refugiados desde a Segunda Guerra Mundial, e sabendo-se da relevância social do tema, surge o objetivo geral de compreender a construção da figura do Refúgio pela violência à que esses indivíduos foram submetidos como grupo vítima, uma vez ser essa uma característica dos deslocamentos forçados comumente negligenciada em pesquisas acadêmicas. No que tange os objetivos específicos, propõe-se analisar de que maneira teorias sociais podem elucidar de forma concreta para um entendimento mais aprofundado sobre a realidade e dinâmicas sociais do deslocamento forçado, passando, portanto, pela biopolítica e necropolítica, assim como pela teoria das expulsões proposta por Saskia Sassen e do governo humanitário de Didier Fassin, além das propostas de Judith Butler sobre vulnerabilidade e precariedade. Para tanto, se propõe investigar a crise de migração forçada vivida pela Venezuela. Para atingir os objetivos, busquei realizar pesquisa empírica com um grupo de dez venezuelanos residentes na cidade de Pelotas-RS. Utilizando de metodologia qualitativa, a pesquisa conta com entrevistas semiestruturadas, bem como com revisão bibliográfica sobre os temas e dados estatísticos disponibilizados por órgãos governamentais e não governamentais.

Palavras-chave: refugiados; violência; necropolítica; deslocamentos forçados.

Abstract

BENTO, Matheus Lira. **Violence in migration**: experiences of venezuelans in Pelotas-RS. Advisor: Simone da Silva Ribeiro Gomes. 2021. 97f. Dissertation (Master degree in Sociology) – Graduate Program in Sociology, Institute of Philosophy, Sociology and Politics, Federal University of Pelotas, Pelotas, 2020.

This research aims to bring contributions to the field of forced displacement in the Social Sciences, with special attention to the case of refugees. Aware of the changes in the current global socio-political scenario when facing the biggest refugee crisis since the Second World War, and knowing the social relevance of the theme, the general objective is to understand the construction of the figure of the Refugee by the violence to which these individuals were submitted as a victim group, since this is a characteristic of forced displacement that is commonly overlooked in academic research. Regarding the specific objectives, it is proposed to analyze how social theories can elucidate in a concrete way for a deeper understanding of the reality and social dynamics of forced displacement, passing, therefore, through biopolitics and necropolitics, as well as the theory of expulsions proposed by Saskia Sassen and the humanitarian government of Didier Fassin, in addition to Judith Butler's proposals on vulnerability and precariousness. To this end, it is proposed to investigate the crisis of forced migration experienced by Venezuela. In order to achieve these objectives, an attempt was made to carry out empirical research with a group of four Venezuelans residing in the city of Pelotas-RS. Using qualitative methodology, the research has semi-structured interviews, as well as a bibliographic review on the theme and statistical data provided by governmental and non-governmental bodies.

Key-words: refugee; violence; necropolitics; forced displacement.

Índice de Ilustrações

Figuras

Figura 1	Deslocamentos forçados no mundo.....	20
----------	--------------------------------------	----

Gráficos

Gráfico 1	Países receptores de migrantes venezuelanos.....	26
Gráfico 2	Status de refugiados.....	29
Gráfico 3	Intenção de solicitar refúgio.....	29

Lista de Abreviaturas e Siglas

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados.
AD	Acción Democrática.
CONARE	Comitê Nacional para os Refugiados.
COPEI	Comité de Organización Política Electoral Independiente.
DIP	Direito Internacional Público.
DOU	Diário Oficial da União.
GEMIGRA	Grupo de Estados em Políticas Migratórias e Direitos Humanos.
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública.
OEA	Organização dos Estados Americanos.
OIM	Organização Internacional de Migração.
ONU	Organização das Nações Unidas.
OVV	Observatório Venezuelano de Violência.
PF	Polícia Federal.
PSUV	Partido Socialista Unido da Venezuela.
RDC	República Democrática do Congo.
UCPEL	Universidade Católica de Pelotas.
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas.
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana.
URD	Unión Republicana Democrática.

Sumário

1	Introdução.....	10
1.1	Conceituação jurídica do tema.....	13
1.2	Panorama sobre a divisão do trabalho.....	15
1.3	Metodologia.....	16
2	Aportes da América Latina: um panorama sobre o refúgio e a Venezuela...19	19
2.1	Dados mundiais sobre a crise de refugiados.....	19
2.2	A matéria do refúgio na América Latina.....	20
2.2.1	Diferença entre refúgio e asilo.....	21
2.3	Breve análise histórica da migração no Brasil.....	23
2.4	Distribuição dos deslocados forçados.....	25
2.5	Números de refugiados no Brasil.....	26
2.6	Zona cinzenta.....	28
2.7	A realidade socioeconômica venezuela.....	30
2.8	Breves notas sobre a história venezuelana recente.....	31
3	Violência: um <i>combustível</i> da mobilidade humana.....	36
3.1	O deslocamento na história da humanidade.....	36
3.2	Perseguição e violência dos processos: aportes da biopolítica e necropolítica.....	38
3.3	A sexualidade como dispositivo de controle (de movimento).....	45
3.4	A crise das expulsões na contemporaneidade.....	48
3.5	Violência: um componente essencial para/da mobilidade.....	54
3.6	A ótica da vulnerabilidade de Judith Butler.....	58
4	Análise das Entrevistas.....	63
4.1	Considerações iniciais e metodológicas.....	63
4.2	Primeira entrevista.....	65
4.3	Segunda entrevista.....	69
4.4	Influência da pandemia de Covid-19 na pesquisa de campo.....	71
4.5	Terceira entrevista.....	72
4.6	Quarta entrevista.....	74
4.7	Quinta entrevista.....	75
4.8	Sexta entrevista.....	77
4.9	Sétima entrevista.....	81

4.10 Oitava entrevista.....	82
4.11 Nona entrevista.....	83
4.12 Décima entrevista....	83
5 Conclusão.....	84
Referências Bibliográficas.....	89
Anexos.....	94

1 Introdução

No dia 18 de fevereiro de 2021 o Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil publicou, por meio do Diário Oficial da União (DOU), a Portaria de nº 62¹, autorizando o emprego da Força Nacional de Segurança Pública (MJSP) em apoio ao Estado do Acre, a fim de coibir a entrada de estrangeiros no país. Com a vigência de tal portaria, a qual possui efeitos temporários – embora possa ser prorrogada – ficam os imigrantes proibidos de ingressarem no país, em caráter episódico e planejado. Escolho iniciar minha dissertação com evidência a essa notícia para demonstrar o caráter de urgência em se tratar sobre o tema.

O encontro da minha trajetória acadêmica com a temática da migração remonta ao ano de 2013, quando era estudante de graduação do curso de Direito junto à Universidade Católica de Pelotas (UCPEL), e ajudei a fundar o Grupo de Estudos em Políticas Migratórias e Direitos Humanos (GEMIGRA), em atividade até os dias atuais, do qual ainda participo como membro colaborador. A partir de 2015, o projeto foi transformado para atender aos objetivos de extensão², quando passamos a prestar assistência jurídica aos migrantes e refugiados da cidade de Pelotas e região.

Com a crescente demanda de atendimentos por famílias de solicitantes de refúgio - categoria caracterizada pelo deslocamento forçado - advindos da Venezuela e recentemente estabelecidos na região, percebi o interesse e a necessidade de produção acadêmica sobre o tópico. Esse aumento diz respeito à *diáspora venezuelana* iniciada por volta de 2013, com o aguçamento das precárias condições de vida no país e a subsequente crise política em torno da legitimidade do governo de Nicolás Maduro, do Partido Socialista Unido da Venezuela (PSUV).

Infelizmente, embora os fluxos migratórios sejam episódios recorrentes na realidade social, o tema ainda recebe uma atenção insuficiente nas ciências sociais.

¹ Portaria MJSP nº 62 de 12 de fevereiro de 2021, disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mjsp-n-62-de-12-de-fevereiro-de-2021-304167450>>. Publicada no Diário Oficial da União em 18 de fevereiro de 2021. Acesso em 19 de fevereiro de 2021.

² Assim como a pesquisa e o ensino, os projetos de extensão são um dos três pilares que sustentam as universidades e as graduações em si, conforme o art. 207, *caput*, da Constituição Federal. Pode ser chamado de extensão universitária ou extensão acadêmica. Os projetos de extensão são aqueles que ampliam a atuação do campus universitário para além das salas de aula, funcionando como a comunicação entre a sociedade e a universidade. Sendo assim, é a resposta prática às necessidades da comunidade onde a universidade está alocada, articuladas com o conhecimento científico, a fim de causar uma transformação na realidade de determinada sociedade (DE PAULA, 2013).

Mesmo que existam pesquisas sobre refúgio na América Latina, estas ainda são comparativamente escassas, conforme afirmam Brancoli e Rodrigues (2012) e Brancoli e Zacca (2012). Em um primeiro momento, encontramos publicações sobre a temática na área de Relações Internacionais e Direito Internacional, além de um crescente número na Antropologia. Contudo, embora haja produção nestas áreas correlatas à Sociologia, tal campo de conhecimento demonstra ainda não ter se debruçado sistematicamente sobre os refugiados.

Ainda assim, quando as migrações e os deslocamentos forçados encontram ressonância no mundo acadêmico, principalmente dentre as áreas supracitadas, o foco frequentemente recai sobre os deslocamentos que atingem o norte global. E, portanto, é de suma importância a contribuição de pesquisas que tragam luz para as migrações transnacionais do sul ao norte global, ou entre dois contextos do sul global, sobretudo produzida por pesquisadores provenientes da região.

As intensas mudanças no cenário sociopolítico mundial impactam no enfrentamento à maior crise de refugiados desde a Segunda Guerra Mundial (1939-1945)³ de acordo com relatórios e notícias publicados desde 2014. Ademais, desde então, tais números não apresentam melhora, segundo dados mais recentes, e, ciente da relevância social do tema, surge a necessidade de uma distinção entre a figura do migrante e do refugiado.

Defendo aqui que o principal ponto de separação entre um migrante e um refugiado está em sua maior possibilidade de escolha. Enquanto um cidadão decide por migrar ou não, seja em busca de melhores condições econômicas ou razões diversas, um refugiado não parece se basear na possibilidade dessa escolha, além do caráter de escolha política em eleger as categorias de mobilidade. A hipótese que levanto nesse trabalho é a de um certo recorte de classe entre refugiados e demais migrantes, que indica possivelmente uma diferença de classe social, dos refugiados - muitas vezes fugindo de situações de violência - mais vulneráveis economicamente do que os migrantes.

A presente pesquisa tem como hipótese demonstrar que a violência –

³ Anistia Internacional – Informe 2014/2015, p. 34. Disponível em: <<https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Web-Informe-2015-03-06-final.pdf>>. Acesso em 19 de fevereiro de 2021. Notícia publicada pela BBC News em Genebra na data de 20 de junho de 2014. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/06/140619_refugiados_entrevista_hb>. Acesso em 19 de fevereiro de 2021.

costumeiramente negligenciada na literatura sobre refúgio - é o ponto de inflexão para que sujeitos sejam considerados refugiados e não migrantes. Quando tratamos do contexto de uma pessoa solicitante ou já reconhecida como refugiada internacional estamos diante de um processo de migração forçada. Não houve deliberação por parte deste sujeito sobre a mudança de país, mas sim uma expulsão absolutamente involuntária.

Diante do exposto acima, trabalharemos com o seguinte problema de pesquisa: como se dá a construção da figura dos refugiados na cidade de Pelotas? Esta é estabelecida pelo fato do sujeito ser advindo de um grupo vítima de violência? A hipótese aqui levantada é a possibilidade da violência ser o ponto de inflexão para considerarmos um grupo de migrantes como um grupo de refugiados.

Para tanto, o presente trabalho propõe tratar de cidadãos venezuelanos que residam na cidade de Pelotas e região, ao sul do estado do Rio Grande do Sul, a partir da análise das experiências vivenciadas por tais indivíduos durante o processo de seu deslocamento.

O cenário migratório global aponta para uma tendência de restrição das fronteiras nacionais, onde uma quantia significativa dos Estados que têm como destino migrantes internacionais, adotam medidas visando o impedimento e o aumento da dificuldade do ingresso de estrangeiros em seu solo, principalmente quando se trata de imigrantes indocumentados (DPU, 2018). Observamos, igualmente, um *limbo jurídico* na qual as essas categorias normativas são mobilizadas, inclusive para confundir e dificultar a regularização dos venezuelanos no Brasil – contexto do qual a cidade de Pelotas não é uma exceção.

A literatura corrente sobre o tema busca não tratar o imigrante a partir da denominação de ilegalidade, como outrora, uma vez que o ato de migrar já se consolidou como um direito humano e nenhum indivíduo – já se demonstrou - ter como característica sua ilegalidade. O lema “nenhum ser humano é ilegal”, nesse sentido, aparece com muita frequência nas publicações acadêmicas e midiáticas. Neste sentido, a presente pesquisa se coaduna com esta postura e utiliza o termo “imigrante não documentado”, sendo estes, todo aqueles “que não possuem os documentos e as formalidades exigidas para sair do país de origem ou de residência, ingressar, trabalhar e/ou permanecer no país de destino.” (DPU, p. 17, 2018).

1.1 Conceituação jurídica do tema

No ordenamento jurídico brasileiro o tema da migração é tratado na lei 13.445 de 24 de maio de 2017, trazendo em seu corpo os conceitos de imigrante, como a “pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil” e emigrante como o “brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior”, ambos em seu art. 1º, §1º, II e III, respectivamente.

No que diz respeito à figura do refugiado, o Brasil, mediante a lei 9.474 de 22 de julho de 1997, se tornou signatário e Estado parte da Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, também conhecida como Convenção de Genebra de 1951, ainda hoje a principal fonte jurídica de Direito Internacional a tratar o assunto. Nela, atende os requisitos para solicitar Refúgio todos aqueles que

temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em conseqüência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (CONVENÇÃO, 1951, n.p.)

Contudo, a Convenção só abrange eventos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951. Com o decurso do tempo e o surgimento de mais acontecimentos políticos e sociais que causaram deslocamentos forçados em massa, houve a necessidade de colocar os novos fluxos sob tutela jurídica, o que originou o Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados, o qual entrou em vigor em 1967.

No contexto da América Latina, merece destaque a Declaração de Cartagena, adotada pelo “Colóquio sobre Proteção Internacional dos Refugiados na América Central, México e Panamá: Problemas Jurídicos e Humanitários”, realizado em Cartagena, Colômbia, entre 19 e 22 de Novembro de 1984. Tal documento apresenta caráter progressista ao estender o rol de possibilidades para classificação de refugiados, com atenção às necessidades e realidades da região, conforme

Deste modo, a definição ou o conceito de refugiado recomendável para sua utilização na região é o que, além de conter os elementos da Convenção de

1951 e do Protocolo de 1967, considere também como refugiados as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública (DECLARAÇÃO, 1984, n.p.).

O Brasil adotou a Declaração no mesmo ano de 1984, assim como outros 14 países da América Latina e Caribe, tendo sido internalizada na legislação nacional em 1997, por meio da mesma lei 9.474, citada anteriormente. A Venezuela, se tomarmos em conta a crise humanitária que está passando, apresenta um quadro de violação maciça dos direitos humanos, conforme veremos adiante na pesquisa.

Com isso, tendo em vista a soma das normas explicitadas, no território brasileiro, temos que será apto a candidatar-se ao status de refugiado, de acordo com o Art. 1º da lei 9.474/1997

todo indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;
II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;
III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país (BRASIL, 1997, n.p.).

Em adição à legislação apresentada, notamos que o Brasil, atualmente, possui sua conjuntura migratória caracterizada por três dimensões. O país aparece tanto como de trânsito de pessoas que objetivam se estabelecer em um terceiro Estado, quanto um local de origem para pessoas de nacionalidade brasileira que buscam emigrar, e, adicionalmente, também se trata de um receptor de migrantes internacionais, solicitantes de refúgio e brasileiros que estão retornando ao seu país de origem. (DPU, 2018).

Cientes da posição do Brasil na conjuntura global de crise de deslocamentos forçadas, principalmente frente à magnitude de tal contenda, diariamente retratada em diversos meios midiáticos, sobre a qual a Organização Internacional de Migração (OIM) estima que desde o ano de 1996, aproximadamente 75.000 migrantes tenham perdido suas vidas antes mesmo de alcançar o seu destino, volta-se à questão da violência enfrentada por tais atores sociais (OIM, 2019).

1.2 Panorama sobre a divisão do trabalho

A dissertação possui três capítulos que descrevo a seguir. Primeiramente, conceituo o Instituto do Refúgio, com uma percepção histórica de sua formação. São analisados os dados estatísticos que demonstram a abrangência da crise de deslocamentos forçados em seu contexto global, mas também especificamente no caso da Venezuela.

No mesmo capítulo, realizarei uma análise da crise de refugiados na qual a Venezuela se viu envolvida na contemporaneidade, buscando compreender o contexto que possibilitou a formação de tal cenário, ao analisar a história sociopolítica recente do país vizinho. Conto com dados disponibilizados pela Organização dos Estados Americanos (OEA) que chamam atenção para uma das maiores crises humanitárias da América Latina.

A partir de então, no terceiro capítulo, abordo o papel da violência no processo de formação dos grupos de refugiados. A fim de obter uma resposta para o problema de pesquisa, pretendo me apoiar nas teorias da biopolítica (FOUCAULT, 1978) e da necropolítica (MBEMBE, 2018) para contribuir com a análise do cenário em que a crise de refugiados está inserida nos últimos anos. Para além disso, utilizo as análises oferecidas por Saskia Sassen (2016) para a compreensão da dinâmica de expulsões que a economia global proporciona, bem como conto com os ensinamentos de Judith Butler (2019a; 2019b) sobre Vulnerabilidade e Precariedade no que tange o (não) reconhecimento da humanidade de determinados corpos pertencentes a grupos sociais subalternizados. Ainda, utilizo as contribuições de Didier Fassin (2012) sobre Governos Humanitários para entender a crescente dinâmica de utilizar o esforço humanitário depreendido para com a ajuda de indivíduos em sofrimento como capital político.

No último capítulo o esforço está em demonstrar as entrevistas realizadas com os sujeitos de pesquisa residentes na cidade de Pelotas. Em um primeiro momento abordo de forma pormenorizada o conteúdo de cada entrevista e posteriormente teço comentários sobre as falas mais relevantes relacionando com as teorias apresentadas no capítulo anterior. Com isso, estabeleço um diálogo entre as experiências dos refugiados e as reflexões dos teóricos selecionados, possibilitando chegar à resposta do problema de pesquisa proposto.

1.3. Metodologia

A pesquisa é guiada por uma metodologia qualitativa, com base em entrevistas semi estruturadas realizadas na cidade de Pelotas. Foram realizadas dez entrevistas até a versão final da dissertação.

Decidi utilizar o método de pesquisa qualitativa tendo em vista o trabalho tratar da compreensão das estruturas e instituições como resultado da ação humana objetivada, trabalhando, portanto, com a vivência, experiência e cotidianidade a fim de explicar a dinâmica das relações sociais (MINAYO, 2001).

As entrevistas, ainda hoje, constituem um método de pesquisa fundamental nas ciências sociais. Diante da amplitude de significados e possibilidades das vivências dos indivíduos, é possível que se afirme que o objeto de estudo da Sociologia é essencialmente qualitativo, tendo em vista que “a realidade social é o próprio dinamismo da vida individual e coletiva com toda riqueza de significados dela transbordante” (MINAYO, 2001, p.15).

A opção de entrevistas semi estruturadas foi escolhida na medida em que me ofereceu a possibilidade de fornecer a liberdade para o sujeito discorrer livremente sobre um tópico sugerido, ao mesmo tempo que permite que eu possa delimitar os assuntos a serem tratados e definir se as informações entregues pela resposta foram suficientes para que seja possível que eu chegue em conclusões futuras acerca do problema de pesquisa que me propus a solucionar.

Na pesquisa qualitativa, diferentemente da quantitativa, a análise dos dados e os procedimentos analíticos não podem ser definidos previamente, ou seja, não há fórmulas ou receitas predefinidas para orientar o pesquisador, dependente primariamente de sua capacidade e estilo de pesquisa (GIL, 2008).

As entrevistas constituem um método de pesquisa fundamental no âmbito das ciências sociais, podendo

definir a entrevista em profundidade como uma técnica ou procedimento usado para coletar dados. Ao nos permitir reunir as reflexões do entrevistado, entrevistas constituem uma ferramenta fundamental para gerar conhecimento empírico através de pedindo às pessoas para falar sobre certos temas (DELLA PORTA, 2014, p.228).⁴

⁴ Em inglês, no original: “We can define the in-depth interview as a technique or procedure used to collect data. By allowing us to gather the reflections of the interviewee, interviews constitute a fundamental tool for generating empirical knowledge through asking people to talk about certain themes”. Tradução do autor.

No desenrolar da pesquisa de campo com os refugiados, diversos entraves foram encontrados. Em um primeiro momento, já é possível constatar uma certa dificuldade em estabelecer vínculo com os sujeitos. Tratamos de indivíduos que passaram recentemente por situações intensas, o que se reflete em receios, como, por exemplo, de que as informações prestadas possam ser repassadas a órgãos governamentais, como a Polícia Federal (PF) ou outras entidades que coloquem em risco suas situações de residência no país. Encontrei-me presente, portanto, por diversas ocasiões, diante de uma precariedade de vínculo entre pesquisador e sujeitos de pesquisa, o que resultou, infelizmente, no afastamento destes em um primeiro momento, situação que busquei contornar com paciência e persistência, me utilizando de um contato mais frequente para estabelecer confiança. Tal temor já foi abordado na literatura, notadamente acerca de militantes e ativistas que se esquivam do trabalho acadêmico por receio de terem suas informações divulgadas (BOSI e REITER, 2014).

Porém, a maior dificuldade encontrada na realização do trabalho e viabilidade da pesquisa diz respeito ao contexto da pandemia de Covid-19 que nos assola no momento, desde o primeiro semestre de 2020. A primeira entrevista fora realizada em dezembro de 2019, de modo presencial, assim como pretendia que as demais fossem. Entretanto, com exceção de mais duas entrevistas, todas, obrigatoriamente, tiveram que ser realizadas de modo *online*, tendo em vista a atenção à minha saúde e a dos sujeitos de pesquisa. Tal desventura certamente prejudicou o desenvolvimento do estudo. Além de ter atrasado o cronograma, a qualidade das entrevistas restou prejudicada, bem como a interação entre o entrevistador e os entrevistados se viu dificultada. Ainda assim, o número proposto inicialmente foi cumprido, em que pese à adaptação às novas dinâmicas de distanciamento social.

Ao total foram dez entrevistados adultos, entre o período de dezembro de 2019 e fevereiro de 2021, com idades distribuídas entre 19 e 47 anos. Sendo seis homens e quatro mulheres, os sujeitos chegaram à cidade de Pelotas entre as datas de fevereiro de 2016 e agosto de 2019, possuindo escolaridade diversa, desde ensino fundamental completo até doutorado incompleto.

É imprescindível ressaltar a importância da garantia do sigilo dos entrevistados, sobretudo diante da complexidade e suas experiências, posto que tratamos de tema referente a conflitos, violência e evasão de um território sob regime de caráter

autoritário.

Desta forma, com apoio do método qualitativo, além da ferramenta das entrevistas semi estruturadas, por meio de uma pesquisa bibliográfica e descritiva, amparada por uma revisão bibliográfica e dados estatísticos disponibilizados por órgãos governamentais e não governamentais, busca-se a elucidação da pesquisa proposta.

Neste capítulo, discutiremos algumas conceituações iniciais sobre refúgio, em contraposição à figura jurídica do asilo e seu caráter eminentemente político. Além disso, apresentaremos brevemente a Venezuela, e contextualizaremos a crise humanitária enfrentada pelo país na América Latina, na última década.

Como já declarou Abdalmalek Sayad (1998), toda pesquisa sobre imigração não pode ignorar que, antes de mais nada, será uma pesquisa sobre a constituição da imigração como um problema social, pois “ a imigração acabou, sob a influência de diversos fatores, por se constituir como “problema social” antes de se tornar objeto da sociologia” (p. 55).

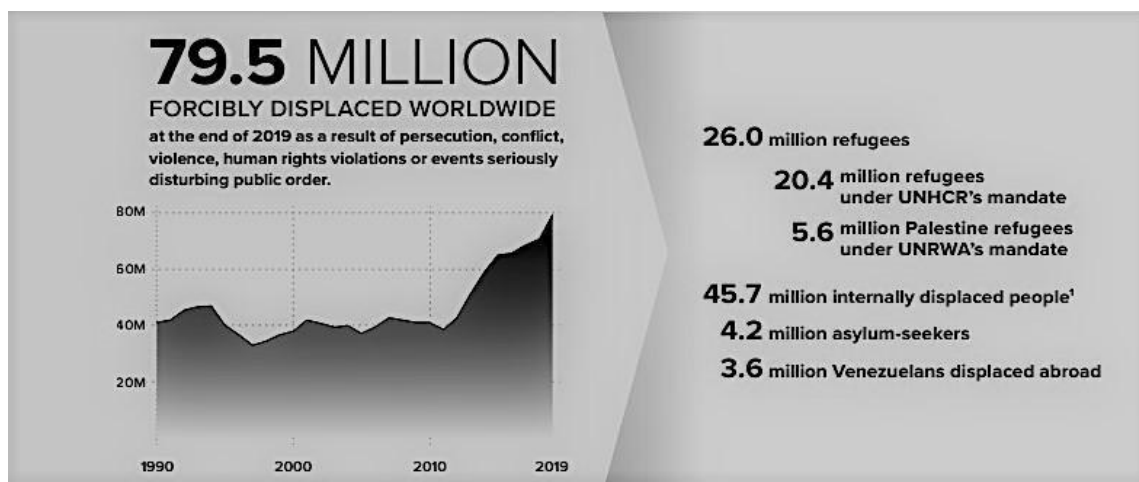
Só se aceita abandonar o universo familiar (...), ao qual se pertence “naturalmente” ou do qual se é “natural”, para usar uma linguagem próxima da linguagem jurídico-política da naturalização (...); só se aceita emigrar e, como uma coisa leva à outra, só se aceita viver em terra estrangeira num país estrangeiro (...), com a condição de se convencer de que isso não passa de uma provação, passageira por definição, uma provação que comporta em si mesma sua própria resolução. Correlativamente, só se aceita que haja imigração e que haja imigrantes, ou seja, só se aceita entrar em um universo do qual não se é “natural” naturalmente com as reservas das mesmas condições (SAYAD, 1998, p.55).

2.1 Dados mundiais sobre a crise de refugiados

Com isso em mente, o mundo hoje conta com 79.5 milhões de pessoas forçadas a se deslocar para fora do seu lugar de origem – sendo que destes casos, 45.7 milhões se tratam de deslocamentos internos e 33.8 milhões de deslocamentos internacionais. O mundo passa, atualmente, pela pior crise de refugiados desde o término das duas grandes Guerras Mundiais. A década de 2010, especialmente, pode ser considerada o momento de explosão dos números relativos ao deslocamento forçado, conforme fica demonstrado na figura 1 (ACNUR, 2019b).

Do total desse número, segundo o último relatório de tendência globais publicado até o momento, referente ao ano de 2019, do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), quase 70%, advém de cinco países, sendo eles: Síria, com 6.6 milhões, Venezuela, com 3.7 milhões, Afeganistão, com 2,7 milhões, Sudão do Sul, com 2.2 milhões e Myanmar, com 1.1 milhão. Podemos perceber que esses números são indicadores de cenários de guerras civis e/ou conflitos armados com desrespeito generalizado aos direitos humanos (ACNUR, 2019b).

Figura 1 – Deslocamentos Forçados no mundo⁵



Fonte: ACNUR, 2019b.

Apesar do Estatuto dos Refugiados datar de 1951, um documento de caráter mundial no que diz respeito à matéria de refúgio, já citado na introdução, é do interesse de todos que existam iniciativas regionais para lidar com situações de deslocamento forçado que digam respeito às demandas da região afetada. Na Ásia, o Plano Compreensivo de Ação (Comprehensive Plan of Action), tratou os problemas de solicitantes de refúgio Indo-chineses no sudeste na Ásia, em 1989. A África contou com a Convenção da Organização da Unidade Africana que rege os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados na África (Convention Governing the Specific Aspects of Refugee Problems in Africa), em 1969 (ANDRADE, 1998).

2.2 A matéria do refúgio na América Latina

A América Latina, por sua vez, apresenta uma interessante retrospectiva histórica com relação à figura do refúgio, com destaque para a Declaração de Cartagena, aprovada em 1984. Esta contou com a ampla participação dos países da região, responsável por aumentar e atualizar o rol de possibilidades para o reconhecimento de um indivíduo como refugiado. Porém, ainda é digno de nota uma

⁵ Tradução para português: 79.5 milhões de deslocados forçadamente pelo mundo no final de 2019 como um resultado de perseguição, conflito, violência, violações de Direitos Humanos e eventos que perturbam a ordem pública. 26.0 milhões de refugiados, destes 20.4 milhões de refugiados sob o mandato do Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e 5.6 milhões de refugiados palestinos sob o mandato da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina. 45.7 milhões de pessoas deslocadas internamente. 4.2 milhões solicitantes de refúgio. 3.6 milhões de venezuelanos deslocados internacionalmente. Tradução do autor.

iniciativa na América Central, datada de 1989, ao criar um modelo de solução para o movimento em grande escala de refugiados durante a Conferência Internacional sobre Refugiados Centroamericanos, acontecida na Guatemala (ANDRADE, 1998).

Em 1994, na comemoração de dez anos da Declaração de Cartagena, foi realizado um novo Colóquio, dessa vez sediado em São José, na Costa Rica, o qual gerou a Declaração de San José, com a criação do Conselho Permanente sobre Deslocados Internos nas Américas (ANDRADE, 1998).

O continente americano possui um quadro regulatório sólido para proteção de refugiados e outras pessoas que necessitem de protecção internacional. Na verdade, 28 Estados são partes na Convenção relativa ao Estatuto de Refugiados de 1951 e 30 Estados são Partes do Protocolo sobre os Estatutos de os refugiados de 1967. Da mesma forma, muitos Estados incorporaram o direito (sic) asilo em suas Constituições, a grande maioria possui legislação interna sobre refugiados e um total de 12 países incluíram a definição de refugiado recomendado pela Declaração de Cartagena sobre Refugiados de 1984 em seu regulamentos internos. Atualmente existem projetos de legislação sobre refugiados em discussão no Chile, México e Nicarágua. Além disso, ambos Colômbia e Peru possuem regulamentos internos sobre deslocados internos (GONZÁLES, 2008, p.423)⁶.

2.2.1 Diferença entre refúgio e asilo

Ainda, a América Latina apresenta uma peculiaridade em relação à figura do asilado e do refugiado, termos que são análogos, porém possuem conceitos diferentes (ANDRADE, 1998). Na maioria dos países os termos asilo (*asylum*) e refúgio (*refuge*) significam a mesma coisa, porém, existe uma diferença prática no subcontinente latino americano. Enquanto refúgio é um termo criado por Tratados Internacionais de caráter universal, o asilo foi criado pelo Tratado de Direito Penal de Montevideu de 1889 (Tratado de Derecho Penal de Montevideo). O primeiro pode ser aplicado no próprio país de origem da pessoa que está sendo perseguida, já o refúgio tem como requisito que a pessoa tenha cruzado a fronteira nacional do seu país, bastando um fundado

⁶ Em espanhol, no original: El continente americano cuenta con un sólido marco normativo para la protección de refugiados y otras personas necesitadas de protección internacional. En efecto, 28 Estados son Partes de la Convención sobre el Estatuto de los Refugiados de 1951 y 30 Estados son Partes del Protocolo sobre el Estatuto de los Refugiados de 1967. Igualmente, muchos Estados han incorporado el derecho (sic) asilo en sus Constituciones, la gran mayoría tiene legislación interna en materia de refugiados y un total de 12 países han incluido la definición de refugiado recomendada por la Declaración de Cartagena sobre los Refugiados de 1984 en su normativa interna. En la actualidad existen proyectos de legislación de refugiados en discusión en Chile, México y Nicaragua. Asimismo, tanto Colombia como Perú disponen de normativa interna sobre desplazados internos. Tradução do autor.

temor de perseguição e o asilo exige que a pessoa seja pessoalmente perseguida.

A perseguição se configura como algo importante nas figuras jurídicas trabalhadas aqui na presente pesquisa. Enquanto no refúgio as perseguições podem se dar em razões de raça, nacionalidade, religião, pertencimento a determinado grupo social ou opiniões políticas, para o asilo, se faz necessário que a mesma ocorra por razões políticas. Finalmente, o asilo não possui um órgão que preze pelo seu cumprimento, diferentemente do refúgio, que conta com a ACNUR no monitoramento da atenção às normas internacionais. Para a concessão de refúgio é essencial que o solicitante não tenha agido em contrapartida aos princípios e objetivos da ONU, enquanto para o asilo tal requisito é dispensado; no mesmo sentido, o asilo é um ato a ser outorgado, advindo diretamente do poder de soberania de um Estado Nacional, enquanto, por outro lado, o refúgio é um status a ser apenas reconhecido⁷ (SANTIAGO, 1991).

A figura do refúgio é menos simples, portanto. De acordo com John Washington (2020):

O medo é o requisito para o asilo, mas a definição é baseada no medo de uma entidade específica, o estado - medo de ser perseguido pelo estado ou seus representantes. Mas o medo deve ser "bem fundamentado", e muitos dos atuais requerentes de asilo, especialmente os da América Central e do México (de onde, juntos, vem a maioria das pessoas que procuram asilo nos Estados Unidos), estão fugindo de perseguidores não-estatais. O país de onde vem a maioria dos requerentes de asilo nos últimos anos é a China, embora em 2018 a Venezuela tenha liderado a lista pela primeira vez. De acordo com o Manual do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) sobre Procedimentos e Critérios para Determinar a Situação de Refugiado, "em geral, o receio do requerente deve ser considerado fundado se ele puder estabelecer, em um grau razoável, que sua permanência em seu país de origem tornou-se insuportável para ele." (WASHINGTON, 2020, p. 16)⁸.

⁷ Juridicamente a natureza dos atos se difere, a concessão do asilo é um ato jurídico constitutivo e a concessão de refúgio é um ato jurídico declaratório. Para mais informações ver Nestor Sampaio Penteadó Filho (2017).

⁸ Em inglês, no original: Fear is the requisite for asylum, but the definition is based on a fear of a specific entity, the state—a fear of being persecuted by the state or its representatives. But the fear must be "well founded," and many of today's asylum seekers, especially those from Central America and Mexico (where, taken together, most people seeking asylum in the United States are from), are fleeing non-state persecutors. The single country from which most asylum seekers come to the United States in recent years has been China, though in 2018 Venezuela topped the list for the first time. According to the United Nations High Commissioner for Refugees' (UNHCR) Handbook on Procedures and Criteria for Determining Refugee Status, "in general, the applicant's fear should be considered well founded if he can establish, to a reasonable degree, that his continued stay in his country of origin has become intolerable to him." Tradução do autor.

Politicamente, o conceito moderno de refúgio - embora enraizado em antigas tradições religiosas e códigos primordiais de boas-vindas ao estrangeiro - foi formado em um período fortemente influenciado pela geopolítica utilizada para pautar a Guerra Fria. Os conceitos jurídicos atuais sobre as leis de refúgio ainda são baseados em definições originalmente estritamente circunscritas pela ideologia anticomunista (WASHINGTON, 2020).

2.3 Breve análise histórica da migração no Brasil

Mas, para esta pesquisa, é necessária também atenção à história da imigração no Brasil. O país é formado por imigrantes e seus descendentes, com exceção de seus povos originários. Podemos observar que

entre o final do século XIX até a data de publicação da crônica, o país recebeu aproximadamente quatro milhões de pessoas. A expansão do cultivo do café no Oeste Paulista foi determinante para a chegada de 1.927.992 pessoas, no período de 1877 a 1903 (DPU, 2018, p.31).

A maioria destes imigrantes eram europeus, em grande parte em busca de acesso a terra e trabalho. O Brasil priorizou no decorrer dos séculos – mas principalmente neste período – a imigração europeia e caucasiana, chegando até mesmo a subsidiar a imigração de tais populações, em uma tentativa de eugenia e branqueamento da população brasileira (DPU, 2018).

Em um segundo momento de imigração, entre 1904 e 1930, ou seja, intensamente marcado pelo período da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), o país recebeu uma nova *onda* de imigrantes, chegando ao número de 2.142.781 pessoas, das mais diversas nacionalidades e religiões, dentre eles portugueses, espanhóis, japoneses, poloneses, russos, romenos e judeus, se levarmos em consideração também o período pós-guerra (LEVY, 1974).

Em um salto temporal considerável, no final do século XX, os brasileiros começam a emigrar, tendo como principal destino países do norte americano e da Europa, ao mesmo tempo em que ainda recebe imigrantes, embora em menor número do que no passado e sem qualquer subsídio. Com isso, tem-se que

O Brasil contemporâneo tem seu cenário migratório caracterizado por três aspectos: (1) é um país que recebe migrantes internacionais, solicitantes de

refúgio e brasileiros retornados; (2) ao mesmo tempo em que se apresenta como país de origem de movimentos migratórios de brasileiros para outros Estados e, (3) em menor escala, um país de trânsito de pessoas que desejam chegar a um terceiro estado de destino (DPU, 2018, p.32)

Já em relação ao refúgio, atualmente há um total de 11.231 pedidos de refúgio reconhecidos no Brasil, pelos dados disponibilizados no último relatório do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) em 2018, sendo que neste mesmo ano foram aprovadas apenas 1.086 solicitações. Um número ainda pequeno frente à dimensão populacional do país. Do total, sírios representam 36% da população refugiada, seguidos pelos nativos da República Democrática do Congo (RDC) com 15%, angolanos com 9% e colombianos com 7%. Levando em consideração que o último relatório “Refúgio em Números” foi disponibilizado considerando os dados de dois anos atrás, o cenário atual apresenta números distintos (CONARE, 2018).

Trata-se de números demasiadamente enxutos frente à dimensão do país, tendo em vista sua localização geográfica: o Brasil é distante das principais zonas de conflito responsáveis pela *geração* de uma grande quantidade de indivíduos em situação de refúgio, o que não o impede de figurar em destaque nas principais rotas de destino de pessoas forçadas a se deslocar (DPU, 2018). Ademais, frente ao aumento dos deslocamentos forçados observados nos últimos anos, e o subsequente crescimento dos pedidos de refúgio, o país não parece cumprir com obrigações mínimas em relação à crescente demanda dos refugiados.

Entretanto, o cenário tende a ser modificado diante dos acontecimentos da última década na América Latina em geral, e na América do Sul, especificamente, como o acirramento dos conflitos e tensões políticas enfrentadas pela Venezuela nos últimos anos. É provável, caso não se modifique a situação atual, que em poucos anos um número ainda maior de refugiados sobre proteção brasileira sejam de origem venezuelana. Principalmente se for considerada a informação fornecida pelo ACNUR de que, mundialmente, 80% dos refugiados vivem em países vizinhos a seus países de origem⁹. Dado primeiramente divulgado em 2010 pelo relatório anual de tendências globais sobre Refúgio realizado pelo ACNUR e que vem se confirmado através dos anos, até o momento do último disponibilizado.

⁹ Disponível em:<<https://www.acnur.org/portugues/2011/06/20/paises-em-desenvolvimento-abrigam-80-dos-refugiados-do-mundo/>>. Acesso em 30/07/2020.

2.4 Distribuição dos deslocados forçados

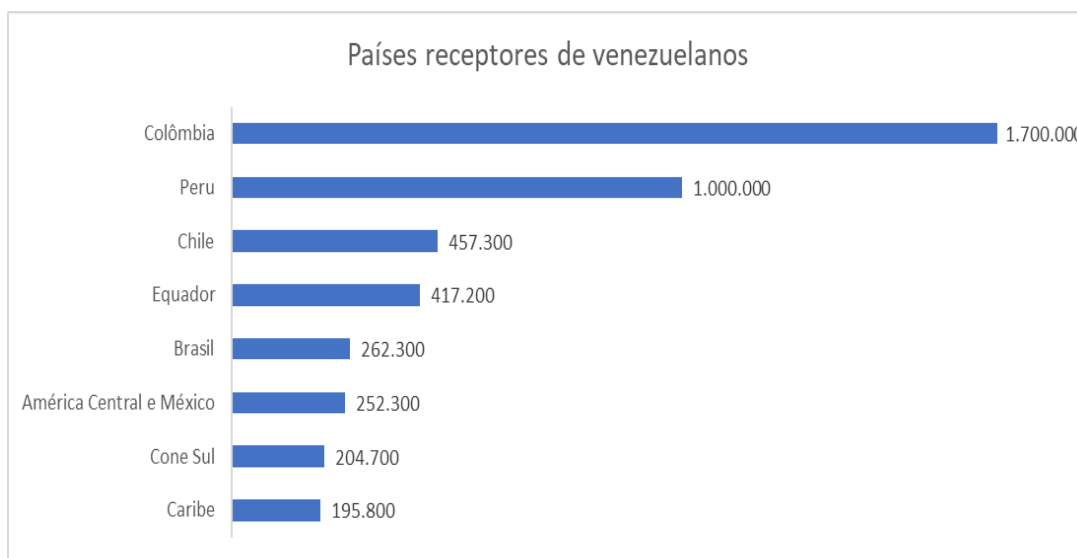
Além disso, não podemos esquecer-nos das consequências nas mais variadas esferas que ainda são sentidas em decorrência dos desastres ambientais enfrentados pelo Haiti na transição da primeira e segunda década do corrente século (BELLEGARDE-SMITH, 2011). O país experimentou severos impactos econômicos e sociais após o terremoto de 2010, que deixou cerca de 300 mil mortos, com implicações de vida ou morte para os refugiados ambientais. Essa última foi uma categoria proposta originalmente em 1985, mas ainda não consensuada¹⁰, tendo em vista que não são contemplados na Convenção da ONU de 1951 (GUERRA, 2018).

Na mesma toada, ainda que sem um desastre ambiental, o cenário sociopolítico venezuelano contemporâneo evidencia que o país é palco de uma crise econômica e política de grandes dimensões, desencadeando em uma situação de desrespeito generalizado aos Direitos Humanos. Nesta, aproximadamente 5.4 milhões de pessoas deixaram suas casas, como resultado da instabilidade política e socioeconômica e de crise humanitárias em desenvolvimento (ACNUR, 2021).

A distribuição territorial de destino de tais migrantes se configura pela predominância de permanência nos países próximos geográfica e culturalmente da Venezuela, conforme demonstra o gráfico 1, com base em dados disponibilizados pelo relatório mais recente do ACNUR sobre o monitoramento da crise de refugiados da Venezuela, de janeiro de 2021. De acordo com tais dados, percebe-se que a grande maioria dos migrantes originários da Venezuela se estabelece na Colômbia, seguido de Peru, Chile, Equador e, somente então, na quinta posição, Brasil.

Somente em 2018 foram registrados 341,8 mil novos pedidos de Refúgio no mundo, sendo que o maior número de solicitações é oriundo da América do Sul, mais precisamente da Venezuela, de acordo com o ACNUR em seu Relatório Anual de Tendências Globais desse mesmo ano.

¹⁰ Para mais informações sobre a categoria do refugiado ambiental, ver Claro (2012).

Gráfico 1 – Países receptores de migrantes venezuelanos¹¹

Fonte: ACNUR, 2021.

O número de venezuelanos deslocados de forma forçada cresceu exponencialmente nos últimos anos, sendo que somente no ano de 2021, a ACNUR registrou cerca de 5.4 milhões de nacionais fora das fronteiras do país, o que caracteriza a Venezuela como um dos países que mais *produz* refugiados no mundo (ACNUR, 2021).

2.5 Números de refugiados no Brasil

O Brasil conta com 262.300 mil migrantes venezuelanos até o momento da publicação do último relatório da ACNUR, referido logo acima. Sendo que, a partir do programa de Interiorização dos Imigrantes, denominado Operação Acolhida¹², comandado pelo Subcomitê Federal e assistido pela Organização Internacional de Migração (OIM), a região sul do país recebeu 14.262 pessoas advindas da Venezuela, até o mês de abril de 2020. Importante salientar que a referida operação beneficiou 36.523 imigrantes desde o seu início, em 2018 (OIM, 2020).

¹¹ Para o gráfico, na categoria América Central e México estão considerados Costa Rica, México e Panamá, na categoria Cone Sul estão considerados Argentina, Uruguai e Paraguai, e, por fim, na categoria Caribe estão considerados Aruba, Curaçau, República Dominicana, Guiana e Trindade e Tobago.

¹² Criada em 2018 para receber com dignidade os migrantes e refugiados venezuelanos, fugidos da Venezuela. É baseada em três pilares: acolhimento, abrigamento e interiorização.

Neste período, apenas o estado do Rio Grande do Sul recebeu 4.552 imigrantes, sendo 1.340 para a capital, Porto Alegre, e o restante para o interior do estado. Tais números colocam a capital do estado como a quinta capital que mais recebe venezuelanos no Brasil e o estado do Rio Grande do Sul como receptor de 12,5% dos migrantes do país vizinho. O relatório de 2020 não traz a informação sobre quantos venezuelanos foram recebidos pela cidade de Pelotas, mas o referente ao ano anterior informa que 0,1% dos beneficiários da Operação Acolhida se encontram nesta cidade do interior gaúcho (OIM, 2019).

De uma forma geral, o ano de 2018, no Brasil, representou o ano com maior número de solicitações de Refúgio da história do país, com 80 mil pedidos, sendo que destes, 61.681 são provenientes da Venezuela. Em segundo lugar, estão os solicitantes de nacionalidade haitiana, com 7.030 pedidos, seguidos pelos cubanos, com 2.749 pedidos e chineses com 1.450 pedidos. (CONARE, 2018).

Entretanto, no mesmo ano, de acordo com o CONARE (2018), mesmo diante do alto número de solicitações de refúgio, apenas 777 pedidos foram deferidos, sendo a expressa maioria para nacionais sírios (476), seguidos de palestinos (52), nacionais da República Democrática do Congo (50), cubanos (45) e paquistaneses (43). O que gera, portanto, uma dúvida em relação às solicitações de refúgio por parte dos venezuelanos, uma vez 2018 ter sido o ano com mais solicitações e a maioria massiva ser proveniente destes. A resposta provavelmente se encontra em uma certa morosidade na tramitação dos processos de refúgio, uma vez que, de acordo com o Coordenador-Geral do CONARE, os solicitantes têm aguardado, em média, dois anos para ter sua solicitação analisada. A situação fica mais evidente quando examinamos o número total de solicitações pendentes que se encontram em tramitação junto ao CONARE, as quais totalizam a marca de 161.057 (FRANCO, 2018).¹³

Infelizmente, o último relatório disponibilizado pelo CONARE traz os dados referentes ao ano de 2018, sendo que ainda não podemos lançar luz sobre os dados atuais referentes ao número de solicitações de Refúgio por nacionais venezuelanos no Brasil.

¹³ O ano de 2018 apresenta um aumento no número de pedidos de refúgio nacionalmente e internacionalmente, o que representa uma inflexão na crise de refugiados advindos com origem venezuelana, principalmente se levarmos em consideração a eleição de um presidente conservador no Brasil. Aliado a isso, os anos de conhecimento empírico ao trabalhar com os solicitantes de refúgio junto ao GEMIGRA também informam que a morosidade na tramitação dos processos se apresentam como uma constante.

2.6 Zona cinzenta

Ao analisar a questão migratória venezuelana, um fator que se destaca é o *limbo* jurídico em que tais indivíduos se encontram. Apesar de sua situação encontrar sustentação jurídica na Declaração de Cartagena, como uma evidente situação de proteção legal por meio do instituto do Refúgio, diversos Estados demonstram relutância em reconhecer essa condição, bem como muitos venezuelanos demonstram não ter interesse em pleitear o *status*. Esses dados constam na pesquisa realizada pelo ACNUR em seu relatório “Monitoramento de Proteção da situação venezuelana” (Protection Monitoring Venezuela Situation), com relação ao período de Janeiro a Junho de 2019, no qual 51% (gráfico 2) do total de 7.846 entrevistas (atingindo mais de 19.600 pessoas em 8 países destino de venezuelanos) responderam não possuir interesse em solicitar refúgio e 22% não souberam responder. De acordo com a mesma pesquisa, apenas 0.62% (gráfico 3) dos entrevistados receberam o status de refugiados, 15% são solicitantes e 82% nem sequer realizaram a solicitação.

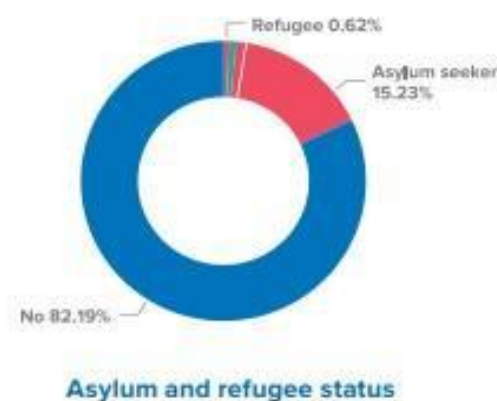
Dentre os motivos para não solicitar refúgio, os entrevistados alegaram majoritariamente (3.566 pessoas) não possuírem informação sobre os procedimentos do instituto e, portanto, apenas optaram pela maneira mais fácil e rápida de legalizar sua estadia e moradia no novo país. Os demais informaram não perceber nenhum valor adicional no refúgio em relação aos demais tipos de legalização de sua situação (1.627 pessoas), estar em trânsito (223 pessoas), terem sido aconselhados a não solicitar (208 pessoas), os custos serem muito altos (64 pessoas), dentre motivos outros (594 pessoas) (ACNUR, 2019a).

De acordo com outro relatório do ACNUR, existem 143.532 venezuelanos em todo o mundo reconhecidos como refugiados e 793.862 com seus pedidos pendentes (ACNUR, 2021).

Ainda em referência à pesquisa anterior, alarmantemente, 34% da população entrevistada não possuía qualquer tipo de permissão ou visto para permanência no país em que se encontravam, incluindo pessoas que entraram de forma indocumentada, assim como aqueles que permanecem além do tempo permitido pelos seus vistos ou permissões de residência. Além disso, dentre os que possuem a documentação regularizada, 29% possuem visto de turista, 20% possuem

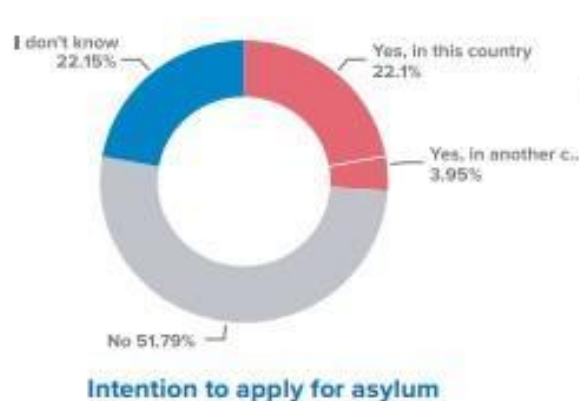
permanência temporária e 11% possuem outros tipos de vistos (ACNUR, 2019a).

Gráfico 2 – Status de refugiados¹⁴



Fonte: ACNUR, 2019a.

Gráfico 3 – Intenção de solicitar refúgio¹⁵



Fonte: ACNUR, 2019a.

O governo brasileiro, no ano de 2018 criou uma nova possibilidade de enquadramento jurídico para os migrantes advindos da Venezuela, ao publicar, no dia 14 de março, assinada pelos Ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores e do Trabalho, a Portaria Interministerial nº 9, que trata “da autorização de residência para fins de atendimento ao interesse da política migratória nacional” aplicada ao caso da crise migratória venezuelana. Tal medida possui embasamento jurídico no Decreto nº 9.199, o qual regulamenta a Nova Lei de Migração, de nº 13.445/2017, em seu art. 161, quando afirma:

A autorização de residência poderá ser concedida para fins de atendimento ao interesse da política migratória nacional. Parágrafo único. Ato conjunto do Ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores e do Trabalho disporá sobre as hipóteses, os requisitos e os prazos da autorização de residência para fins de atendimento ao interesse da política migratória nacional (BRASIL, 2017).

¹⁴ Tradução para português: refugiado 6.62%, solicitante de refúgio 15.23%, não 82.19%. Status de refugiado. Tradução do autor.

¹⁵ Tradução para português: eu não sei 22.15%, sim, neste país 22.1%, sim, em outro país 3.95%, não 51.79%. Intenção de solicitar refúgio. Tradução do autor.

Com isso, percebe-se que não existe padronização sobre a maneira de efetivamente lidar com a situação dos migrantes originários da Venezuela no país receptor, uma vez que os países falham em atender os textos dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos relativos aos refugiados, como o Estatuto do Refugiado e a Declaração de Cartagena, seja pela morosidade em processar os pedidos ou pela dificuldade em informar os migrantes sobre o instituto. De qualquer forma, resta claro que cada país adota as medidas que melhor lhe cabem, o que apenas evidencia o caráter político de tal escolha. A *zona cinzenta* em que os refugiados venezuelanos estão inseridos, portanto, não se trata de uma falha jurídica, mas sim de uma escolha política¹⁶. Em relação ao Brasil, resta-nos questionar a notória fragilidade jurídica em manter uma população em crescimento exponencial, que já chega ao número de centenas de milhares com sua permanência no país garantida apenas pela “Autorização de Residência” que tem embasamento em uma Portaria Ministerial.

Porém, independentemente dos empasses burocráticos e jurídicos que os venezuelanos se deparam em solos estrangeiros e, sobretudo, no Brasil, o seu país de origem, situado no norte da América do Sul, enfrenta uma de suas maiores crises humanitárias, com dados alarmantes de violência e desrespeito generalizado aos direitos humanos.

2.7 A realidade socioeconômica venezuela

Dentre os motivos que impulsionam e servem de *combustíveis* para a situação estão uma forte crise de saúde, alimentação, perseguição, repressão, controle social, violência generalizada, o colapso de fornecimento de serviços públicos básicos como água, luz e gás, bem como a desestrutura econômica do país de uma forma geral (OEA, 2019).

Além da violência sofrida pelos agentes representantes estatais, a população enfrenta índices de violência urbana generalizada, tendo sido registrado crescimento

¹⁶ No passado pudemos observar algo semelhante com migrantes haitianos, os quais, de acordo com a Declaração de Cartagena, poderiam receber o status de refugiados, tendo em vista o cenário de desastre ambiental que originou a fuga de seu país de origem. Contudo, no Brasil, receberam status legal de migrante humanitário, tendo em vista a figura jurídica do visto humanitário, utilizado desde 2012. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/465112-governo-brasileiro-continuara-emissao-de-visto-humanitario-para-haitianos/>>. Acesso em 23 de fevereiro de 2021.

das taxas de homicídio, de crimes em geral e de impunidade em todo território nacional (OEA, 2019).

Segundo o Observatório Venezuelano de Violência (OVV) houve um total de 23.047 homicídios no território nacional no ano de 2018, correspondendo a uma taxa de 81,4 para cada 100 mil habitantes (OVV, 2018). Ainda, conforme informa a Anistia Internacional, em relatório lançado em setembro de 2018, cerca de 90% dos crimes cometidos não são processados, afirmando inclusive:

[A] Venezuela é responsável por violações do direito a vida e integridade física de centenas de vítimas em dois níveis. Primeiramente, o Estado falhou em garantir o direito a vida em um contexto de violência entre indivíduos privados. E secundamente, o Estado implementou medidas repressivas, adotando métodos militares, em resposta ao crime, o que levou à sérias violações de direitos humanos, em particular execuções extrajudiciais (INTERNATIONAL AMNESTY, 2018, p. 05)¹⁷

De forma complementar, de acordo com a OEA (2019), desde 2014 até maio de 2019 foram registradas 14.986 prisões arbitrárias e, pelo menos, 8.451 pessoas sujeitas a medidas cautelares em processos penais injustos, por motivações políticas.

2.8 Breves notas sobre a história venezuelana recente

Contudo, é necessário que se faça um exercício de análise da história socioeconômica e política da Venezuela recente para que fiquem os caminhos traçados até a atual situação de crise generalizada. A República Bolivariana da Venezuela possui cerca de 28,8 milhões de habitantes¹⁸, um território de 916 445 km² e possui fronteiras com o Mar do Caribe, ao norte, a oeste com a Colômbia, ao sul com o Brasil, no Amazonas e Roraima, e ao leste com a Guiana.

Em 1958, por meio da aliança de três forças políticas, a fim de garantir

¹⁷ Em inglês, no original: Venezuela is responsible for violations of the right to life and physical integrity of hundreds of victims on two levels. Firstly, the state has failed to guarantee the right to life in a context of violence between private individuals. And secondly, the state has implemented repressive measures, adopting military methods, in responding to crime, that have led to serious human rights violations, in particular extrajudicial executions. Tradução do autor.

¹⁸ Segundo dados do Banco Mundial: <<http://datatopics.worldbank.org/world-development-indicators/>>. Acesso em 2 de agosto de 2020.

estabilidade e governabilidade, foi firmado o Pacto de Punto Fijo. Dentre tais forças políticas estavam Acción Democrática (AD), Comité de Organización Política Electoral Independiente (COPEI) e Unión Republicana Democrática (URD). Sendo que as duas primeiras viriam a hegemonizar o cenário político nacional pelas próximas décadas em uma espécie de bipartidarismo, com a concentração de cerca de 80% dos votos até a década de 1980.

Em 1961 foi lançada uma nova Constituição, de caráter representativo, a qual vigorou até a data de 1999. Tratava-se de regime altamente centralizado, sem a previsão de eleições para governadores e prefeitos. Estes eram indicados pelos legislativos locais.

Tal sistema, caracterizado na prática pelo bipartidarismo e centralização, além da representação, funcionou com estabilidade até a década de 1980. Nesse período, a mesma começou a demonstrar seus primeiros sinais de enfraquecimento, quando, em 1984, o então presidente Jaime Lusinchi criou uma comissão para reforma do Estado.

Contudo, é na virada da década de 1980 e início de 1990 que eventos marcantes para se entender o cenário sociopolítico venezuelano tomam forma. Em 1989, tendo como estopim o aumento da passagem de ônibus, tem início o evento conhecido como *Caracazo*, quando uma explosão social, em formato de rebelião, de forma espontânea, toma conta das ruas de Caracas e outras cidades, manifestando repúdio a figura de Carlos Andrés Pérez e ao pacote de medidas econômicas impostas pelo seu governo.

Em 1992, ocorrem duas tentativas de golpe de Estado, sendo que uma delas orquestrada pelo militar Hugo Chávez, o qual fora preso na ocasião, permanecendo dois anos em reclusão. Em 1993, finalmente, se tem o impedimento de governabilidade do então presidente Carlos Andrés Pérez, por meio de um processo de *Impeachment*. Logo após, no ano de 1994, Rafael Caldera é eleito, rompendo com o sistema prático de bipartidarismo mantido até o momento, pois não representava nem o AD e nem o COPEI.

Tais acontecimentos são importantes para entender a conjuntura que leva à crise, uma vez que Hugo Chávez é eleito quatro anos depois, em 1998, em meio a agitação social e política do país. Em sua campanha, prometia refundar a República. O mesmo estabeleceu uma assembleia constituinte para formação de uma nova constituição, a fim de reformular o sistema político. A figura de Chávez representa,

neste momento, a transformação da democracia representativa do *Pacto de Puto Fijo* para a democracia participativa e protagônica, que veio a ser estebelecida com a Constituição promulgada em 1999.

Cumprindo a promessa feita por este, a Carta Magna deixa claro desde o início de seu texto que a participação popular é um de seus princípios norteadores, o que permeia todo o conteúdo do documento. Garante, ainda, que o Estado tem o dever e a obrigação de assegurar a participação do cidadão. Temos, então, uma Constituição protagônica e participativa, com participação direta do povo e seus representantes. A noção de participação convive, até este momento, de forma natural com as noções liberais de divisão de poderes, liberdade de imprensa, etc.

Chavéz era parte das forças armadas, mas surge com status de *outsider* do cenário político e com forte sentimento *anti-establishment*. O mesmo venceu as eleições de 1998 com 56% dos votos, contra 40% do seu opositor, embora contando com abstenção de 40% dos votos da população.

Após a aprovação da Constituição de 1999, foram realizadas novas eleições – conforme previsto pelo texto da mesma, onde Chavéz novamente sai vencedor. A partir de então, é iniciado o primeiro mandato do período Chavista, de 2000 até 2006. Neste último ano de mandato são criados os Conselhos Comunais, como principal ferramenta de participação política.

Neles, a própria sociedade obteve a oportunidade de formar assembleias com seus cidadãos para resolução de questões locais, sendo permitida a participação de 200 a 400 famílias, demonstrando, portanto, alta organização civil. Em tais conselhos todos que fossem maiores de 15 anos poderiam votar.

Respectivamente os Conselhos Locais de Planificação Pública (CLPPs), Conselhos Estaduais de Planejamento e Coordenação de Políticas Públicas e o Conselho Federal de Governo. Tais conselhos, previstos na Constituição de 1999, assumem um caráter mais representativo da sociedade civil (representantes eleitos pelas organizações de vizinhos e movimentos setoriais), possuem capacidade formal de influir de forma mais concreta na formulação de políticas públicas (especialmente no plano municipal) e têm existência obrigatória por lei. Isso formaria um sistema nacional de planejamento marcado pela participação popular (SILVA, 2016).

O segundo mandato de Hugo Chavéz tem início em 2007 e é finalizado em 2012, justamente o período mais importante para o entendimento da pesquisa aqui desenvolvida, uma vez que em 2007 ocorre o “giro socialista do Chavismo”, uma radicalização da democracia participativa, ou como comumente referida na mídia e

pelo próprio Chávez: Revolução Bolivariana, em alusão aos ideais de Simón Bolívar¹⁹. O ano de 2007 é lido como o ponto de inflexão no processo Chavista.

Neste período é aprovada, após mais de uma tentativa, a reeleição de forma ilimitada, com 55% dos votos e abstenção de 30%, em 2009, por meio de um plebiscito. O Estado passa a ser organizado através de Conselhos Populares, sendo chamado de Estado Comunal. A partir desse mandato Hugo Chávez declara abertamente a intenção de acelerar a instalação do Socialismo no país.

No ano de 2012, Chávez chega a ser reeleito, porém, logo é acometido por grave doença e vem a falecer em março de 2013. Assim, Nicolás Maduro é eleito como o seu sucessor no mesmo ano, com uma diferença ínfima de 1,5% dos votos do segundo colocado nas eleições presidenciais deste ano.

Em 2014 o preço do petróleo diminuiu de forma abrupta. Tal dado, aliado à falta de carisma e apelo de Maduro, faz com que o governo entre em uma crise que se estende até os momentos atuais, sendo importante salientar a autodeclaração de Juan Guaidó como presidente em 2019, com amplo apoio dos Estados Unidos e União Europeia.

Entretanto, é importante que se perceba que a crise que observamos na sociedade venezuelana não pode ser considerada apenas em seu aspecto político, uma vez que o setor econômico exerce papel de destaque nesta narrativa.

A Venezuela possui uma economia altamente baseada no petróleo, sendo que a sua exportação representa 85% da pauta exportadora do país²⁰. Na história recente venezuelana, houve pouco incentivo à produção de manufaturados, uma vez que a importação de tais produtos se mostrava mais atraente e relativamente barata.

Contudo, a economia baseada apenas em uma variante agrega riscos substantivos, como foi comprovado em 2014 com a queda do preço do petróleo, bem como com a crise petrolífera dos anos 1970 e 1980²¹. Período no qual, voltando o

¹⁹ Simón Bolívar foi um líder político e militar originário da Venezuela, tendo sido uma das figuras mais importantes nas guerras de independência da América Espanhola.

²⁰ Segundo dados do Atlas of Economic Complexity, do MIT. Disponível em: <https://oec.world/en/visualize/tree_map/hs92/export/ven/all/show/2018/>. Acesso em 2 de agosto de 2020.

²¹ Durante os anos de 1973 e 1974 os preços do barril do petróleo chegou a aumentar em 400% em apenas 05 meses, o que provocou prolongada recessão nos Estados Unidos, Europa, como consequência, desestabilizou a econômica global.

exposto anteriormente, percebemos como influenciou e criou algumas das bases da crise e instabilidade política contemporâneas no país.²²

O que se percebe, com base na crise humanitária venezuelana e com todas as vezes que os refugiados não se tratam apenas de casos isolados, mas sim movimentos em massa, é que nem as organizações responsáveis por tratar do tema e nem sequer os Estados são capazes de lidar com a problemática (AGAMBEN, 2015).

o refugiado é, talvez a única figura pensável do povo no nosso tempo e, ao menos até quando não for realizado o processo de dissolução do Estado-nação e da sua soberania, a única categoria na qual é hoje permitido entrever as formas e os limites de uma comunidade política por vir (AGAMBEN, 2015, p.24).

A inquietação que causa a figura do refugiado perante o Estado-nação advém da *luz* que joga sobre a fragilidade da soberania, no momento em que rompe com a identidade do ser humano e cidadania, ou seja, revela a dolorosa verdade da possibilidade de existência fora do Estado-nação (AGAMBEN, 2015).

O entendimento desta crise nos auxilia na discussão do próximo capítulo. O mesmo versa sobre a importância do papel da violência nos processos de migração, por vezes negligenciado nas análises acadêmicas produzidas acerca da temática.

²² As informações aqui apresentadas sobre a história sociopolítica da Venezuela possuem como fonte a aula ministrada pelo especialista Prof. Doutorando Alessandro Amorim realizada no dia 10 de julho de 2020, como primeira aula do módulo IV do curso "Política & Sociedade na América Latina", ministrado pela professora Talita Tanscheit em parceria com o Centro Acadêmico Stuart Angel. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=k5Zb9ZCcMiQ>>. Acesso em 10 de julho de 2020.

3 Violência: um *combustível* da mobilidade humana

Neste capítulo aprofundarei o aporte teórico que sustenta a pesquisa, com a utilização de cinco autores principais para estruturá-la, sendo eles: Michel Foucault; Achille Mbembe; Saskia Sassen; Didier Fassin e Judith Butler. Com o auxílio de algumas das suas teorias, poderemos tornar o tema da migração forçada e do refúgio mais inteligível.

3.1 O deslocamento na história da humanidade

Tão antigos quanto os conflitos e os surgimentos das sociedades são também as necessidades de deslocamento por motivos de violência. Logo, seria difícil situar, historicamente, o surgimento do Refúgio como um acontecimento social, dado que desde o início da humanidade há registros do costume de acolher populações em situação de vulnerabilidade, se deslocando de seus contextos originais.

É necessário aqui destacar as populações majoritariamente atingidas pela violência decorrente de conflitos polissêmicos e delimitar de forma clara quais coletivos sofreram de forma mais acentuada os reflexos das migrações forçadas. Nestes, é forte a correlação entre os grupos esmagadoramente preenchidos por indivíduos de classe social mais baixa, bem como devemos prestar atenção para os critérios de raça e gênero inclusos no cenário, no que tange o recorte dos sujeitos forçados a se deslocar.

Os seres humanos sentem a necessidade de compor um grupo social e inserção em uma sociedade que lhes pertença e os proteja. Aqui, encontramos a figura do pertencimento como requisito à qualidade de pessoa humana (ARENDR, 2013).

Ao abordar o tema do Refúgio, portanto, não se fala somente de violações aos direitos humanos, da ofensa e descumprimento de direitos específicos, mas da perda de sua comunidade de origem, ou seja, do grupo capaz de lhe garantir proteção e acolhimento. Tem-se, nesta lógica, que “o homem pode perder todos os chamados Direitos do Homem sem perder a sua qualidade essencial de homem, sua dignidade humana. Só a perda da própria comunidade é que o expulsa da humanidade” (ARENDR, 2013, p. 317).

Devido à verificação de concessão de proteção a pessoas ao longo de toda história, de forma reiterada, é possível dizer que se trata de uma prática recorrente, tanto nacional quanto internacionalmente. Com o avançar do desenvolvimento humano, e o surgimento dos Estados Nacionais, a principal forma de auxílio em termos de proteção tornou-se o direcionamento a pessoas provenientes de outros países e culturas, então perseguidas em seus Estados de origem (JUBILUT, 2007).

A figura jurídica do Refúgio fundamenta-se no Estatuto dos Refugiados de 1951 e no seu referente Protocolo firmado em 1967 em Nova York - EUA, sendo notória a influência das atrocidades cometidas pela Primeira (1914-1918) e Segunda (1939-1945) Guerras Mundiais na redação dos referidos documentos.

Na previsão expressa de tais documentos encontramos a definição de refugiado como indivíduo que devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas esteja fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país.

Além disso, conforme previsto pela Declaração Universal de Direitos Humanos, de 1948, a concessão de asilo é prevista como uma forma de proteção, assegurando o direito de qualquer pessoa a solicitar abrigo em outro Estado. Aprovado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), o dispositivo serve de base para os dispositivos modernos de Refúgio e Asilo, propriamente dito (JUBILUT, 2007).

que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951, e receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS, 1996a, p. 61).

O Asilo, por outro lado, trata de uma figura distinta do Refúgio, conforme explicitado no capítulo anterior, sendo uma ferramenta discricionária e geralmente utilizada pelo Direito Internacional Público (DIP), para imunidade de razões políticas. A construção deste enquadramento jurídico é mais simples e utilizado mormente para seres humanos originários da América Latina, em que pese o caráter político da escolha do enquadramento ser providenciado pelos governantes dos países de acolhimento.

O Refúgio, por sua vez, foi utilizado como instituto pela primeira vez no início do século XX, quando um grande número de pessoas procurou abrigo por serem perseguidas por razões de posicionamento político, no contexto de implementação da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Dado que os Estados não acolheriam discricionariamente milhares de pessoas, foi necessária, sob o comando da então Liga das Nações²³, a utilização do Refúgio em sua forma, mais próxima da conhecida atualmente (JUBILUT, 2007).

Após o advento da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), sob a égide da agora conhecida como Organizações das Nações Unidas (ONU), foram criadas regras internacionais que estipulam critérios tidos como objetivos para reconhecimento do status de refugiado, por meio do Estatuto anteriormente mencionado. Essa, portanto, se torna a diferença principal entre os institutos do Refúgio e do Asilo, ao – em teoria - eliminar o caráter discricionário deste último.

Contudo, a definição de perseguição é demasiadamente ampla e aberta a interpretações. A forma como o processamento de pedidos de Refúgio se dá no interior de cada país, a depender do cenário, se complica. Pensando nisto, James Hathaway propõe que para existir perseguição basta que haja o fundado temor de submissão à tortura, escravidão, prisão arbitrária ou cerceamento à liberdade de expressão, de consciência e religião (2005).

3.2 Perseguição e violência dos processos: aportes da biopolítica e necropolítica

Para a análise empreendida nesta pesquisa, nos interessa a noção de violência como motivo de perseguição ou fundado temor de perseguição, seja esta violência física ou não, porque

Violência inclui tanto clara e imediata violência física, e circunstâncias coercitivas que têm efeitos ameaçadores similares. Vida inclui tanto existência biológica quanto existência social, e o material básico e as

²³ A Liga das Nações foi uma [organização internacional](#), idealizada em [28 de abril](#) de [1919](#), em [Versalhes](#), na qual os vencedores da [Primeira Guerra Mundial](#) se reuniram para negociar um acordo de paz. Sua última reunião ocorreu em abril de 1946. Com a missão – descumprida - de manter a paz no mundo, foi dissolvida. Em [18 de abril](#) de [1946](#), o organismo passou as responsabilidades à recém-criada [Organização das Nações Unidas](#), a ONU.

condições organizacionais para mantê-los. Quanto mais imediata e intensa a violência que ameaça a vida é, mais claramente a pessoa é um refugiado do que um migrante (ZOLBERG; SUHRKE; AGUAYO, 1989, p.31).²⁴

Ou seja, a abordagem acerca da violência adotada para a presente pesquisa trata de um entendimento desta como polissêmica, entendida tanto em sua acepção mais imediata, que envolve dano físico, mas também em circunstâncias coercitivas que tem efeitos ameaçadores similares. Justamente nesta segunda lógica, a violência psicológica, ameaças, perseguições políticas e tolhimento de direitos podem ser considerados formas de violência (ZOLBERG; SUHKE; AGUAYO, 1989).

Não importa, igualmente, se o Estado, outro agente social ou até mesmo um grupo deles perpetue a perseguição contra o solicitante, bem como a violência pode ser indireta, bastando que impeça a condição de vida regular, com respeito aos direitos básicos de todo ser humano, conforme reconhecido nos mais importantes tratados internacionais de direitos humanos. (ZOLBERG; SUHKE; AGUAYO, 1989).

Especificamente no que tange o caso venezuelano, percebe-se o caso previsto pela Declaração de Cartagena de 1984, ao citar casos de violência generalizada como motivo para fuga. De acordo com o ACNUR, em documento relativo à diretrizes de proteção internacional, de número 12:

“Violência generalizada” não é um termo técnico, nem tem um significado estrito ou fechado. Adotando um enfoque causístico, o termo abarca situações caracterizadas por violência que é indiscriminada e/ou suficientemente ampla ao ponto de afetar à grandes grupos de pessoas ou populações inteiras. Baseando-se no Direito Internacional dos Direitos Humanos para determinar se prevalece uma situação de violência generalizada, seria apropriado identificar indicadores factuais relacionados com o número e o tipo de incidentes de segurança, assim como o nível geral de violência no país de origem e seu efeito sobre a população civil. As situações de violência generalizada incluem situações que implicam violências massivas e/ou graves dos Direitos Humanos ou Direito Internacional Humanitário. A violência generalizada se estabelece por meio da intensidade ou dispersão geográfica da violência, ou mediante a combinação dessas (ACNUR, 2016, p.15)²⁵.

²⁴ Em inglês, no original: Violence includes both clear and immediate physical violence, and coercive circumstances that have similarly threatening effects. Life includes both biological existence and social existence, and the basic material and organizational conditions necessary to maintain them. The more immediate and intense the life-threatening violence is, the more clearly a person is a refugee rather than a migrant. Tradução do autor.

²⁵ Em espanhol, no original: “Violencia generalizada” no es un término técnico, ni tiene un significado estricto o cerrado. Adoptando un enfoque casuístico, el término abarca situaciones caracterizadas por violencia que es indiscriminada y/o suficientemente amplia hasta el punto de afectar a grandes grupos de personas o poblaciones enteras. Basándose en el derecho internacional de los derechos humanos

Podemos concluir, portanto, que as situações de violência generalizada de uma forma ou de outra, implicam em violações graves e massivas de direitos humanos. Tais situações podem sim incluir o exercício de violência perpetrado pelo Estado, assim como também por atores não-estatais. O importante é que seja verificado que de alguma maneira estes provoquem iminente risco a vida, a segurança e/ou liberdade das pessoas nacionais de determinados país, sendo importante salientar que estes efeitos nem sempre são de fácil visualização (WALDELY; VIRGENS; DE ALMEIDA, 2014).

Tanto a construção do conceito de refúgio, quanto a construção de violência são dados de forma social e coletiva. E é justamente neste sentido que reside a dificuldade de visualização e diferenciação de caso para caso, além da agência dos refugiados, que por vezes decidem ao chegar em seus destinos qual status gostariam de pleitear para as nações que os acolhem.

Nesse sentido é que mobilizamos o conceito de biopolítica de Michel Foucault (2008, p.431), importante para a compreensão e estudo das migrações forçadas, funcionando como uma nova óptica e abordagem para o tema. O mesmo pode ser entendido como “a maneira como se procurou, desde o século XVIII, racionalizar os problemas postos à prática governamental pelos fenômenos próprios de um conjunto de viventes constituídos em população: saúde, higiene, natalidade, longevidade, raça”.

A análise de poder se concentra em duas formas de governabilidade: o poder disciplinar, direcionado para o indivíduo e tem como base a vigilância e suas técnicas, bem como se utiliza das instituições punitivas, como as penitenciárias, escolas e quartéis; e o biopoder. Este último seria dotado de um caráter coletivo e focado na população e manipulação das massas, bem como na vida e nos vivos (FOUCAULT, 2018).

Por meio de uma investigação historiográfica, Foucault demonstra a importância da racialidade na governabilidade das nações. Até meados dos séculos XVI e XVII a História era uma descrição das glórias do passado. Podemos tomar como

para determinar si prevalece una situación de violencia generalizada, sería apropiado identificar indicadores factuales relacionados con el número y el tipo de incidentes de seguridad, así como el nivel general de violencia en el país de origen y su efecto sobre poblaciones civiles. Las situaciones de violencia generalizada incluyen situaciones que implican violaciones masivas y/o graves de los derechos humanos o DIH. La violencia generalizada se establece a través de la intensidad o dispersión geográfica de la violencia, o mediante una combinación de estas.

exemplo o poder romano, o qual visava estabelecer uma continuidade, sendo que o brilho dessa soberania era o fiador e também a base fundadora da sociedade e da estabilidade dessa sociedade. O mesmo entendimento pode ser aplicado ao Absolutismo europeu, no qual o poder soberano pregava a sua própria continuidade e, com isso, aumentava sua dominação (FOUCAULT, 2018).

Contudo, a partir desse momento, com o advento do século XVIII, tanto os puritanos anglo-saxões, quanto a aristocracia francesa demonstram sinais de repúdio contra o poder régio, baseando-se em um entendimento de que o Estado fora dominado por uma raça inferior. Por exemplo, durante o transcorrer deste período, diversas das batalhas travadas pela aristocracia francesa foram motivadas pela sua ascendência germânica contra a raça inferiorizada dos demais habitantes do território. Pela crença de superioridade em decorrência de sua origem, colocavam-se no local de direito de lutar contra a parte que submetiam à inferioridade. Com isso, percebe-se que a noção de raças inferiores externas passa a ser invertida para dentro do território nacional, sendo que as “subraças” agora estavam presentes na trama social (FOUCAULT, 2018).

No século XIX, por outro lado, temos a crescente importância da ideia de biológico e da própria biologia, do poder do biológico, a estatização sobre a vida, que vem a ser chamada de biopoder por Foucault. Anteriormente o soberano detinha o poder de matar, o poder da espada em suas mãos. Em contraponto, a partir deste momento, se tem o poder de fazer viver e de deixar morrer. Com isso, são criadas técnicas de poder concentradas no corpo individual e na distribuição espacial dos corpos. Essas são as tecnologias de disciplinamento, as quais podem ter vários objetivos, como aumentar a força útil, por meio da vigilância, inspeções, relatórios, hierarquias, organização do campo de visibilidade, dentre outros. É por meio da disciplina que o indivíduo pode ser conhecido e controlado. A função da disciplina é produzir corpos dóceis que possam ser moldados e configurados de acordo com as necessidades sociais (FOUCAULT, 2018).

De forma paralela, bem como uma extensão e continuação de tal forma de governabilidade, surge uma ciência das multidões, dos processos de conjunto. O nascimento, a morte, as doenças, a produção, tudo é organizado em nossa sociedade. Existem locais específicos para compra de alimentação, bem como regras para a locomoção, dentre outros exemplos. Sendo assim, junto com a anátomo-política do corpo, surge igualmente a biopolítica da espécie. Foucault investiga as disciplinas, as

regras que foram criadas no transcorrer do século XIX, e com isso observa a criação de uma segregação dentro da própria sociedade. Desta forma, ele cria o conceito de biopoder, nesta acepção de *poder de regular a vida*, de forma massiva, tanto os processos coletivos de vida e de morte, quanto os corpos e seu devido disciplinamento.

Por biopolítica da espécie, pensamos todos os processos de controle da vida em termos do coletivo, como a natalidade, a higiene pública e a incapacidade de produzir em razão da idade. Enfim, todas as tecnologias do poder que lidam com a população em sua forma coletiva. A medicina aparece neste momento como uma técnica política de intervenção, a qual vai estabelecer normas sobre o corpo, sobre a população. O poder acaba cobrindo toda a superfície do orgânico até o biológico, em uma sociedade totalmente normalizada. (FOUCAULT, 2018).

Nesta lógica, podemos entender o conceito de soberania como atrelado aos Estados Absolutistas, onde o rei é o detentor do poder, não podendo ser confundido com o biopoder, uma vez operar em outra lógica e em outro período histórico, com outro contexto. Enquanto a soberania pode ser estendida, pelo entendimento de Foucault, até meados do século XVIII, o biopoder se apresenta após a disciplina ter o seu efeito sob as massas, ou seja, é exercido sobre os grandes grupos já disciplinados que agora formam as grandes populações (FOUCAULT, 2018).

Para aproximarmos-nos do nosso objeto, é preciso pensar que atos simples, como a coleta de impressões digitais, a identificação frequente em espaços públicos e ser provido com documentos que ofereçam proteção legal, são exemplos de tecnologias de biopolítica de um governo (DAVIES; ISAKJEE; DHESI, 2017). O controle das populações por meio de uma singularização do gerenciamento dos sujeitos, sintetizado no aforismo *fazer viver, deixar morrer*, diz respeito às formas de governar no século XX, de um Poder Soberano que deixa de prover políticas públicas visando a saúde, negligenciando o acesso ao conjunto de Estado de Bem Estar Social.

Entretanto, surge o questionamento de como uma política que fabrica a vida vai lidar com a morte. Para Foucault, o racismo se torna o mecanismo de Estado que pode eleger a morte como uma forma de biopolítica, tendo em vista que se aniquila a raça inferiorizada, uma vez que ela degeneraria a própria espécie. Criando, portanto um sentido de que para viver é preciso fazer morrer.

É aí, creio eu, que intervém o racismo. Não quero de modo algum dizer que o racismo foi inventado nessa época. Ele existia há muito tempo. Mas eu acho que funcionava de outro modo. O que inseriu o racismo nos mecanismos do Estado foi mesmo a emergência desse biopoder. Foi nesse momento que o racismo se inseriu como mecanismo fundamental do poder, tal como se exerce nos Estados modernos, e que faz com que quase não haja funcionamento moderno do Estado que, em certo momento, em certo limite e em certas condições, não passe pelo racismo. Com efeito, que é o racismo? É, primeiro, o meio de introduzir afinal, nesse domínio da vida de que o poder se incumbiu, um corte: o corte entre o que deve viver e o que deve morrer (FOUCAULT, p. 214, 2018).

Embora Foucault tenha cunhado uma teoria e um termo para tais processos, foi o autor contemporâneo Achille Mbembe, que contribuiu com o desenvolvimento do que chamou de Necropolítica, a fim de conceitualizar os casos mais extremos de regulação corporal e inserir definitivamente o critério racial na discussão (DAVIES; ISAKJEE; DHESI, 2017).

Entretanto, já na visão de Mbembe, em oposição à perspectiva de Foucault, o poder de determinar quem deve morrer e quem deve viver nada mais é do que a expressão máxima do sentido de Soberania. Nesta, escolher quem tem o direito à vida e quem não tem são os limites e ao mesmo tempo seus atributos fundantes, em sua inversão *fazer morrer, deixar viver*. Com isso, enquanto um pensador entende que a soberania é uma forma de governabilidade que teve seu espaço de desenvolvimento durante o passado, confinada à realidade social dos anos que transcorreram até meados do século XVIII, o outro entende que a Necropolítica, derivada do biopoder e da biopolítica, é o espaço de afirmação e exaltação do poder Soberano. (MBEMBE, 2018).

Em certa medida, as ideias de Hannah Arendt, em meados do século XX, já adiantavam como elucidar melhor o proposto, conforme:

aquilo que a princípio parecia impossível desde os romanos e, de fato, nos três ou quatro séculos que chamamos de tempos modernos, posto que não estava mais no coração do mundo civilizado o extermínio de povos inteiros e o arrasamento de civilizações inteiras, foi empurrado, de novo, de um só golpe, para o âmbito do possível – possível demais (ARENDR, 1998, p. 92-93).

Neste entendimento, quem detém o controle sobre a mortalidade, quem traça as linhas de quais grupos e seres são perseguidos e muitas vezes expulsos de determinado local é soberano e está exercendo a soberania no seu teor máximo.

Desde a era clássica, o poder do soberano incluía o caminho de decidir sobre

a vida e a morte. Num sentido jurídico de poder decidir sobre outros, sobre corpos, confiscar bens e, até mesmo, em momentos de extrema centralização de poder, como durante o Absolutismo, decidir sobre a morte de alguém. Neste momento, então, com o decorrer dos anos, o poder deixa de estar na coroa sobre a cabeça do rei e passa para a tutela do Estado (RABINOW; ROSE, 2006).

Com esta mudança, as guerras não seriam declaradas em nome de um rei, de um soberano ou de um chefe de estado, mas sim em defesa da manutenção da existência de todos, sendo o Holocausto da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) um caso emblemático em que:

populações inteiras são mobilizadas para o interesse do massacre total em nome das necessidades da vida (...). É como administradores da vida e da sobrevivência, dos corpos e da raça, que tais regimes têm sido capazes de declarar tantas guerras, fazendo com que tantos homens sejam mortos (FOUCAULT, 1999, p.137).

Ainda por meio do conceito de biopolítica, pode-se também chegar à conclusão que:

alude a uma mudança histórica em direção ao uso do poder para proteger, regular e gerenciar a vida da população "legítima". A biopolítica pode, portanto, referir-se ao surgimento de estados-nação liberais, frequentemente usando um vasto espectro de aparatos democráticos, legais e gerenciais para administrar a vida dentro e, às vezes, além de suas fronteiras (DAVIES; ISAKJEE; DHESI, 2017, p.1267).²⁶

Poderia ser dito que o conceito de Necropolítica de Mbembe inverte o conceito anteriormente cunhado por Foucault no sentido de que para este existe uma política de “fazer morrer e deixar viver”, enquanto que para aquele o mais adequado seria “fazer viver e deixar morrer”, no que tange, principalmente, a população e grupos em vulnerabilidade (DAVIES; ISAKJEE, DHESI, 2017). No entanto, isso não se verifica, pois ambos funcionam de forma autômata, dado que indicam uma articulação - e não uma oposição - entre as ideias de soberania e biopolítica pelos governos, ao justificar sua incidência sobre o corpo visando a morte (GOMES, 2019).

²⁶ Em inglês, no original: alludes to a historical shift towards the use of power to protect, regulate, and manage the life of the “legitimate” population. Biopolitics can therefore refer to the emergence of liberal nation-states often using a vast spectrum of democratic, legal and managerial apparatus in order to administer life within, and sometimes, beyond its borders. Tradução do autor.

Não se deve pensar nos conceitos de biopolítica e necropolítica como opostos, mas sim na sua possibilidade de existência conjunta e dialética. Justamente no caso dos campos de refugiados fica evidente tal coexistência, onde é possível verificar regulamentações biopolíticas que cedem espaço para inações necropolíticas, formando uma gestão brutal (DAVIES; ISAKJEE; DHESI, 2017).

Nessa lógica, não é necessário que, por meio de uma ação específica se exerça o poder de decidir sobre corpos e vidas, mas também pela inação. Dessa forma, igualmente, é de maneira a não agir que se sanciona milhares de pessoas à morte. Qual exemplo poderia explicar isso melhor do que os países que compõem a União Europeia (UE), após impedirem milhares de barcos com centenas de solicitantes de refúgio de atracarem em seus portos, nada fazerem para resgate dos sobreviventes de recorrentes naufrágios?

3.3 A sexualidade como dispositivo de controle (de movimento)

Ademais, no primeiro capítulo de “A História da Sexualidade I”, Foucault discorre sobre como o que era descontrolado, ou, pelo menos, desempenhado de outra forma, passa a ser controlado pela etiqueta e pelos códigos da obscenidade, a fim de adequá-lo aos bons costumes. A respeito desta outra forma de controle exercida pelos Estados, o autor menciona como o exercício da sexualidade passa a ser confinado ao âmbito da casa e da família conjugal, portanto, sendo o casal o único legítimo e oficial detentor da sexualidade (FOUCAULT, 1999).

Consecutivamente, é apresentada a figura da Hipótese Repressiva. Nela Foucault discorre sobre a aparente evidência de que no período histórico tratado as narrativas sobre a sexualidade eram reprimidas. Todavia, a descoberta apresentada percorre o caminho oposto, justamente no sentido de que ao contrário de tal senso comum, uma vez que na verdade há uma incitação sobre a sexualidade, uma vez que

o segredo do sexo não é, sem dúvida, a realidade fundamental em relação à qual se dispõem todas as incitações a falar de sexo – quer tentem quebra-lo quer o reproduzam de forma obscura, pela própria maneira de falar. Trata-se, ao contrário, de um tema que faz parte da própria mecânica dessas incitações: maneira de dar forma à exigência de falar, fábula indispensável à economia infinitamente proliferante do discurso sobre o sexo. O que é próprio

das sociedades modernas não é o terem condenado o sexo a permanecer na obscuridade, mas sim o terem-se devotado a falar dele sempre, valorizando-o como o segredo (FOUCAULT, 1999, p. 36).

É a partir desta lógica apresentada pelo autor que o discurso acerca da sexualidade é um discurso de controle, justamente porque cria subjetividades dentre os indivíduos de uma sociedade.

Neste contexto, as instituições modernas passaram a adotar uma discursividade controladora em relação ao sexo, seja a escola, a família, os governos. Surge, então, o interesse pelas sexualidades consideradas pervertidas e desviantes, como por exemplo o sexo homossexual, a masturbação, a sexualidade das crianças (FOUCAULT, 1999).

Soma-se a isso, então, a proliferação das ciências durante o século XVIII e XIX. Nesse momento a sexualidade encontra a ciência e cria-se a ciência do sexo, a sexualidade dita como ciência. O contorno se dá com a popularização, especificamente, das ciências humanas, as quais respaldam que a questão sexual seja tratada de forma científica, como a psicologia e a sexologia. No ritmo desse pensamento há a abertura de espaço para que o discurso até então desenvolvido acerca da sexualidade seja então endossado por técnicas de controle e regulação, como, por exemplo, ao considerarmos

[...] a hipótese geral do trabalho. A sociedade que se desenvolve no século XVIII – chame-se, burguesa, capitalista ou industrial – não reagiu ao sexo com um recuso em reconhecê-lo. Ao contrário, instaurou todo um aparelho para produzir discursos verdadeiros sobre ele. Não somente falou muito e forçou todo mundo a falar dele, como também empreendeu a formulação de sua verdade regulada. Como se suspeitasse nele um segredo capital. Como se tivesse necessidade dessa produção de verdade. Como lhe fosse essencial que o sexo se inscrevesse não somente numa economia do prazer mas, também, num regime ordenado de saber (FOUCAULT, 1999, p. 68).

Ao tratar do dispositivo de sexualidade, Foucault (1999) não pretende demonstrar como a sexualidade é utilizada, no sentido de um dispositivo de poder, de esclarecer como ele funciona, afastando-se, portanto, de uma suposta intenção de criar uma teoria sobre a sexualidade, pois, em suas palavras:

O que está em jogo nas investigações que virão a seguir é dirigirmo-nos menos para uma “teoria” do que para uma “analítica” do poder: para uma definição do domínio específico formado pelas relações de poder e a determinação dos instrumentos que permitem analisa-lo (FOUCAULT, 1999, p. 80).

No que tange as tecnologias de poder e de saber sobre a sexualidade, Foucault defende que não se deveria tratá-la com um olhar jurídico ou sob perspectiva de criação de leis e dogmas em relação à regulação sexual. Embora seja esta a perspectiva adotada pela sociedade até então, o autor propõe que se atente às técnicas de controle, o que mais tarde irá solidificar o caminho para sua teoria de biopoder (FOUCAULT, 1999).

De acordo com as tecnologias e técnicas de controle sobre o saber da sexualidade, o Estado começa a tratar o sexo não somente sob a ótica de condição do indivíduo, de prazer-saber sexual, mas como ferramenta capaz de formar individualidades, bem como obter controle sobre corpos – tanto do ponto de vista do trabalho, da economia, como também do referencial demográfico (FOUCAULT, 1999).

A partir de uma perspectiva defendida por Foucault (1999), há pelo menos quatro formas de ação desse dispositivo de poder, da tecnologia do poder sobre a sexualidade:

1) Histerização do corpo da mulher. Neste ponto ficamos diante do tratamento do corpo da mulher de forma a se instaurar uma patologia intrínseca sobre a sua corporeidade. Assim, é possível perceber, a título de exemplificação, que as práticas médicas exercem controle na medida em que cientificizam o acontecimento sexual ligado ao corpo da feminina (FOUCAULT, 1999);

2) Pedagogização da sexualidade da criança. A partir dessa percepção, a sexualidade da criança é controlada de forma pedagógica, ou seja, torna-se possível que as instituições educativas tenham controle e ditem regulações sobre a sexualidade infantil e o seu desenvolvimento sexual de forma geral (FOUCAULT, 1999);

3) Socialização das condutas de procriação. Com isso, percebe-se o teor econômico sobre as relações de sexualidade. Trata-se de uma socialização econômica por intermédio de incitações ou freios à fecundidade dos casais, exercendo, portanto, uma fiscalização sobre a fecundidade, sobre a espécie e a própria demografia do planeta (FOUCAULT, 1999);

4) Psiquiatrização do prazer perverso. No sentido dessa técnica de poder é passível de verificação a constante e derradeira análise clínica das formas consideradas anômalas de sexualidade, onde se passa a ter também uma espécie de controle da sexualidade. Pode-se citar como exemplo, a mulher histérica, a criança masturbadora, casal malthusiano, o adulto perverso - homossexual, masturbador, *voyeur* (FOUCAULT, 1999).

No capítulo que encerra a sua obra sobre a História da Sexualidade I, Foucault (1999) resgata o sentido do antigo poder soberano desempenhado pelo rei sobre a determinação da vida e da morte dos indivíduos, uma vez que “a velha potência da morte em que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida” (FOUCAULT, 1999, p.131). Isso evidenciaria a transformação de tal poder no que convencionamos chamar de biopoder, já que tal poder soberano agora encontra-se assimilado pelo discurso desenvolvido em torno da sexualidade, calcada sobre a cientificidade do sexo e do seu controle, e, portanto dos indivíduos, conforme

centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores: uma biopolítica da população (FOUCAULT, 1999, p.131).

Nesta lógica, podemos concluir que é importante considerar o corpo humano como uma espécie de máquina, já que :

este bio-poder, sem a menor dúvida, foi elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo, que só pôde ser garantido à custa da inserção controlada dos corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos (FOUCAULT, 1999, p.132).

3.4 A crise das expulsões na contemporaneidade

Dado que a atual crise de refugiados serve como pano de fundo para o cenário mundial, é importante esclarecer como grupos cada vez maiores de pessoas sem lar

procuraram guarida sob outros Estados, configurando a situação frequentemente noticiada nos jornais sob a rubrica de *crise*.

Não é um grupo quaisquer de pessoas, mas é necessário que seja dito, grupos de pessoas de etnias com um recorte interseccional negligenciado: negros, indígenas e mulheres, principalmente, com diferentes culturas, são cada vez mais forçados a se deslocarem. Estes os quais, de acordo com a retórica da maioria dos governos dos países do centro do capitalismo, colocariam em *risco* o equilíbrio da economia interna.

Não é difícil verificar que o acolhimento de refugiados é indesejável. Tanto a ação quanto a inação são instrumentos de controle (AGIER, 2006), sendo que facilmente pode-se aplicar tal perspectiva à crise de refugiados da Europa, como na realidade observada atualmente no Brasil, especificamente, e na América Latina, de forma geral.

A indiferença deliberada de políticas públicas pode ser considerada uma violência para com o grupo de refugiados, a “violência pode ser infligida indiretamente, através da imposição de condições que tornem a vida normal impossibilitada” (ZOLBERG; SUHRKE; AGUAYO, 1989, p.33).

Nesse sentido também podemos pensar nas abordagens de Agamben (2007), em sua analogia do *Homo Sacer*, a figura jurídica do Direito Romano, que por ser responsável pelo cometimento de determinado crime pode receber uma pena de morte, mas ao mesmo tempo é indesejável de ser sacrificado aos Deuses. Sendo, portanto, indesejado pelos Deuses e pelos homens.

Em uma análise aprofundada do que significaria a transformação da política em biopolítica, Agamben (2007) evidencia a comparação entre campos de concentração e campos de refugiados. Aqui a Soberania é sobreposta à vida nua, natural, destituindo do indivíduo a vida qualificada.

O caso europeu fica ainda mais alarmante quando pensamos nos campos de refugiados, como no caso de Calais, na França, o principal da região, por sua localização estratégica no Canal da Mancha. Manter determinado grupo em campos, apartados do restante da população e com direitos restritos trata-se, nada mais, do que instrumento de controle de massas, segundo as palavras de Michel Agier:

[...] a vontade de muitos governos dos países de acolhida de agrupá-los em campos em vez de deixá-los disseminados no seio da população, todas essas práticas denotam uma mesa obsessão de controle. Sob esse aspecto, os campos representam uma das múltiplas ramificações da sociedade de controle (AGIER, 2006, p.199).

Contudo, é preciso destacar que a existência de campos de refugiados não é exclusividade europeia, dado que na América Latina, atualmente, existem campos similares. Um exemplo, no Brasil, se dá no estado de Roraima, que até outubro de 2018 contava com 13 abrigos em funcionamento para cerca de 3,4 mil venezuelanos de idades distintas²⁷.

Neste momento, é importante destacar o papel de destaque que Saskia Sassen reserva em seu livro “Expulsões” para o capitalismo, no momento de demonstrar de que forma o regime econômico global afeta a vida no planeta. De forma contundente, períodos distintos da economia são estudados, sendo que neste, o foco se dá a partir da década de 1980, momento em que “a globalização do capital e o aumento brusco das capacidades técnicas produziram enormes efeitos em escala” (SASSEN, 2016, p. 11). Tal período pode ser compreendido como a mudança de políticas keynesianas e o ressurgimento de uma ideologia neoliberal, o momento de um capitalismo avançado, conforme este:

representava um grande afastamento do período keynesiano, quando o crescimento econômico era impulsionado não pela financeirização de tudo, mas pela enorme expansão das economias materiais, como a manufatura em grande escala e a construção, também em grande escala, de infraestruturas e de subúrbios (SASSEN, 2016, p. 19).

Sendo assim, é possível verificar uma semelhança nas teorias desenvolvidas por Foucault e Sassen, dado que os autores enfatizam um espaço de proeminência para o estudo da influência da economia no desenvolvimento da vida social dos indivíduos.

A inserção dos tais corpos em movimento aos modos de produção e o ajustamento da sexualidade vai de encontro ao que Sassen (2016) analisa, na medida em que a autora traz a sua principal indagação do livro ao questionar o que acontece aos corpos que não mais se encaixam e são expulsos, empurrados às pressas para fora do limite sistêmico (SASSEN, 2016).

²⁷ Segundo os dados da ACNUR para julho de 2020. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2020/07/14/monitoramento-e-acao-acnur-apoia-venezuelanos-fora-de-abrigos-em-roraima/>. Acesso em 6 de agosto de 2020.

Na obra, Sassen questiona qual é o limiar de um sistema como o capitalismo tardio e avançado, em que são presentes privatizações em vários contextos, desregulamentação e fronteiras abertas, que se originou a partir da transição do keynesianismo à era global. Porém, este se encontra alocado sob um ensurdecido paradoxo, pois embora seja um planeta que clama estar permanentemente de fronteiras abertas, que atrai determinadas pessoas para o seu interior, o sistema igualmente impulsiona outras para suas margens, de forma a operar expulsões em massa (SASSEN, 2016).

Contudo, incorre em erro quem compreende a obra de Sassen como objetiva a tratar apenas de casos de expulsões de vidas humanas, uma vez que a autora holandesa reserva boa parte de seu livro para tratar da fauna e da flora, dos casos em que a expulsão atinge casos inimagináveis e, por exemplo, torna uma terra morta e infértil de forma indeterminada (SASSEN, 2016).

De certa forma, podemos considerar que Foucault aborda em seu livro de que maneira tecnologias de poder foram utilizadas para a incorporação dos indivíduos em um sistema, com suas mais variadas esferas - econômica, social, biológica, etc. Por sua vez, Sassen foca sua atenção em um segundo momento, quando as complexidades do nosso sistema começam a evidenciar o seu limiar e limites na medida que não comporta determinados corpos e os expulsa (SASSEN, 2016).

Quando Foucault lança mão de sua teoria do biopoder, pode-se compreender que possíveis exemplos seriam na forma das disciplinas, na busca pela regulamentação da população, da disciplina sexual que busca o controle demográfico, da estimativa dos recursos de uma sociedade em relação ao seu número de habitantes, a tabulação de riquezas, na circulação das vidas, conforme:

De que se trata nessa nova tecnologia do poder, nessa biopolítica nesse biopoder que está se instalando? Eu lhes dizia em duas palavras agora há pouco: trata-se de um conjunto de processos como a proporção dos nascimentos e dos óbitos, a taxa de reprodução, a fecundidade de uma população, etc. São esses processos de natalidade, de mortalidade, de longevidade que, justamente, na segunda metade do século XVIII, juntamente com uma porção de problemas econômicos e políticos, constituíram, acho eu, os primeiros objetos de saber e os primeiros alvos de controle dessa biopolítica (FOUCAULT, 2018, p. 204).

O que acaba por, mais uma vez, se relacionar aos meios de produção, com o sistema econômico capitalista e a inserção controlada dos corpos no aparelho de

produção, que, depois, de acordo com as falhas e com as complexidades que surgem no contexto de tal aparelho de produção, são impulsionados para fora.

Saskia Sassen não se propõe apenas a tratar da expulsão física dos indivíduos em sua obra, mas também aborda a expulsão no sentido inverso da incorporação dos indivíduos pelo Estado, no seu sentido de bem estar social e reconhecimento social (SASSEN, 2016).

Com isso, aborda o tema em um sentido amplo, tratando de expulsões em *lato sensu*. A teoria desenvolvida por Sassen busca explicar de que maneira o capitalismo expulsa pessoas, mão de obra e até mesmo a natureza. A contribuição para o presente trabalho, proposta pela autora, é traçar um panorama sólido que demonstre as dinâmicas e estruturas que atuam por trás da crise de refugiados mundial, e, sobretudo, da crise de deslocamentos forçados venezuelana (SASSEN, 2016).

No sentido de tratar acerca dos casos de expulsão, pode-se perceber similaridade com o que Didier Fassin aborda em “Humanitarian reason: a moral history of the present”, originalmente publicado em 2010. Ao passo que o autor utiliza eventos catastróficos como terremotos, tempestades, guerras, epidemias, incêndios – estes, igualmente analisados por Sassen - que causam grande sofrimento para analisar de que maneira a compaixão e empatia gerada nos demais pode ser utilizada como catalizador político (FASSIN, 2012).

Neste sentido, com o suporte da análise da transformação do sofrimento alheio em recursos políticos, Fassin cunha o termo do “Governo Humanitário”:

para designar o desenvolvimento dos sentimentos morais na política contemporânea. “Governo” aqui deve ser entendido em um sentido amplo, como o conjunto de procedimentos estabelecidos e ações conduzidas com a intenção de gerenciar, regular, e apoiar a existência de seres humanos (FASSIN, 2012, p. 1)²⁸

Nas palavras de Fassin “razões humanitárias governam vidas precárias” (FASSIN, 2012, p. 4), uma vez que quando a compaixão é exercida em espaço

²⁸ Em inglês, no original: “the description of conflicts as humanitarian crises (which then justifies military intervention under the same banner), initiatives designed to aid the poor, the unemployed, the homeless, the sick without social protection, immigrants without residence rights, and applicants for refugee status—measures and initiatives defined explicitly or implicitly as humanitarian”. Tradução do autor.

público, esta é costumeiramente direcionada de cima para baixo, do mais poderoso para o mais fraco, mais frágil e vulnerável, dado que a própria:

a descrição dos conflitos como crises humanitárias (que justificam a intervenção militar sob a mesma bandeira), iniciativas destinadas a ajudar os pobres, os desempregados, os sem-teto, os doentes sem proteção social, os imigrantes sem direitos de residência e os requerentes do status de refugiado - medidas e iniciativas definidas explicita ou implicitamente como humanitárias (FASSIN, 2012, p. 5).²⁹

Podemos perceber, portanto, que os agentes aqui citados, os quais geram a compaixão e empatia, e servem de combustível para a política contemporânea, são os mesmos expulsos que Saskia Sassen se debruça em sua obra. As tragédias e sofrimento humano que servem de catalizador para o fazer política do governo humanitário apresentado por Fassin são os mesmos casos de seleção selvagem e expulsão aguda que Saskia Sassen exaustivamente aborda em sua obra.

Ora, estamos diante de um cenário contraditório, sendo impossível que casos extremos de sofrimento chamem atenção de instituições humanitárias ao redor do mundo e ao mesmo tempo somente aumentem de forma desenfreada e tendo como combustível nosso sistema econômico. Sendo assim, Fassin chama a atenção para o cinismo na construção do discurso das razões humanitárias:

quando se emprega a linguagem dos sentimentos morais ao mesmo tempo em que se implementa políticas que aumentam a qualidade social, medidas que restringem os direitos das populações imigrantes ou operações militares com objetivos essencialmente geoestratégicos - para usar apenas os exemplos anteriormente evocados. Nessa visão, a linguagem do humanitarismo não passaria de uma cortina de fumaça que se assemelha ao sentimento, a fim de impor a lei do mercado e a brutalidade da realidade política (FASSIN, 2012, p. 2).³⁰

²⁹ Em inglês, no original: “the description of conflicts as humanitarian crises (which then justifies military intervention under the same banner), initiatives designed to aid the poor, the unemployed, the homeless, the sick without social protection, immigrants without residence rights, and applicants for refugee status—measures and initiatives defined explicitly or implicitly as humanitarian”. Tradução do autor.

³⁰ No original, em inglês: “when one deploys the language of moral sentiments at the same time as implementing policies that increase social in e quality, mea sures that restrict the rights of immigrant populations, or military operations with essentially geostrategic goals— to take only the examples previously evoked. In this view, the language of humanitarianism would be no more than a smoke screen that plays on sentiment in order to impose the law of the market and the brutality of realpolitik.” Tradução do autor.

O centro da análise do autor reside na mudança do significado da violência e da injustiça para a sociedade, uma vez que agora justificamos nossas ações de outra maneira, na extensão que governos. Estes, por exemplo, utilizam tais fatores para respaldar o aumento no número de intervenções armadas a partir de justificativas humanitárias (FASSIN, 2012).

Com essas ponderações, pode-se depreender alguns pontos de encontro entre as teorias desenvolvidas por Michel Foucault, Saskia Sassen e Didier Fassin em suas obras, mesmo que haja um intervalo significativo entre o lançamento de cada uma delas. Não somente, podemos também perceber que Achille Mbembe também encontra intersecções de sua fala com os autores citados, principalmente ao se analisar o acréscimo de mais uma interseccionalidade à seara, a da raça, dado que:

nós herdamos uma história em que a norma é o sacrifício recorrente de algumas vidas para a melhoria de outras, e porque estes são tempos de medos profundamente enraizados, incluindo o medo de um planeta dominado por outras pessoas de raças diferentes; por tudo isso, a violência racial está amplamente codificada na linguagem da fronteira e da segurança. Como resultado disso, as fronteiras contemporâneas correm o risco de se tornarem lugares de reforço, reprodução e intensificação da vulnerabilidade para grupos estigmatizados e desrespeitados, para os mais marcados racialmente, cada vez mais dispensáveis, aqueles que, na era do desamparo neoliberal, pagam o preço mais alto pelo período em que mais se construíram prisões em toda a história humana (MBEMBE, 2019, n.p.).

3.5 Violência: um componente essencial para/da mobilidade

Achille Mbembe faz suas afirmações de forma literal ao se referir às prisões, no apartado anterior, principalmente quando nos deparamos com notícias de encarceramento em massa de imigrantes, justamente contradizendo a imagem de movimento, um Direito Humano costumeiramente respeitado pelos Estados.

[..] me refiro à prisão, às paisagens carcerárias de nosso mundo, precisamente como a antítese do movimento, da liberdade de se mover. Não há oposição mais dramática à ideia de movimento do que a prisão. E a prisão é uma característica-chave da paisagem dos nossos tempos (MBEMBE, 2019, n.p.)

Um exemplo do que o referido autor coloca ocorreu em julho de 2012 na cidade de Ancona, na Itália³¹, quando os corpos de dois migrantes afegãos foram

³¹ Entrevista de Human Rights Watch com Ahmed S. (pseudônimo), Patras, June 26, 2012. Disponível em: <<https://www.hrw.org/report/2013/01/21/turned-away/summary-returns-unaccompanied-migrant->

encontrados sem vida no fundo de um porão de navio, após quarenta horas de trajeto em container de caminhão, onde foram asfixiados sob saco plástico no qual eles haviam colocado o rosto para dissimular os traços de respiração que os policiais detectam com ajuda de aparelhos que captam o sopro, deixam claro as discussões trazidas pelos autores.

Ao se questionar o que leva dois seres humanos a se submeterem a viajar durante 40 horas dentro de um container no fundo do porão de um navio e serem obrigados a esconder as cabeças dentro de sacolas plásticas para disfarçar a respiração, somos imediatamente remetidos às figuras que Saskia Sassen trata em “Expulsões”.

No caso em apreciação, tratamos de uma viagem que partiu de Patras, na Grécia, com destino à Veneza, na Itália, com duração de quarenta horas. São quarenta horas em condições de utilizar o banheiro, sem água, sem comida, em total desrespeito aos Direitos Humanos.

A viagem deve ser toda feita em silêncio, até o momento em que o navio atraca no porto e pelo solavanco os migrantes entendem que precisam enfiar suas cabeças em sacos plásticos, uma vez que uma nova tecnologia está sendo utilizada pelo governo italiano, ferramentas capazes de detectar a respiração humana. Este exemplo sinaliza para uma técnica de controle sobre o corpo, que pode ser lida como uma instrumento de biopoder, de acordo com Foucault (2008).

Em determinado momento, Sassen chega a declarar que uma de suas principais motivações a realizar tal empreitada científica de escrita e desenvolvimento de pesquisa seria entender o que “implicava uma passagem de uma dinâmica que atraía pessoas para seu interior para outra dinâmica que empurra pessoas para fora” (SASSEN, 2016, p. 251).

Embora o livro de Sassen não se aplique somente aos casos de expulsão física dos indivíduos de seus territórios, fazendo uso igualmente da ilustração de casos de expulsão socioeconômica, de acesso ao bem estar social e até mesmo da expulsão de fauna e flora, a obra também reserva espaço os casos agudos de expulsão referentes às migrações forçadas (SASSEN, 2016). Nesta lógica, a autora encerra o seu livro com um questionamento:

Quais são os espaços dos expulsos? Eles são invisíveis às medições comuns

de nossas economias e nossos esetados modernos. Porém, deveriam ser tornados conceitualmente visíveis. Quando proliferam as dinâmicas de expulsão, seja na forma da economia contraída da Grécia, das elites predatórias em Angola, do crescimento do número de desempregados a longo prazo ou de encarcerados em prisões com fins lucrativos nos Estados Unidos, o espaço dos expulsos se expande e se torna cada vez mais diferenciado. Não é simplesmente um buraco escuro. Está presente (SASSEN, 2016, p. 263).

Neste momento é possível articular o mencionado por Sassen à teoria desenvolvida por Foucault, no momento em que estes corpos não são bem vindos em ambos os contextos, tanto no local de origem como no de destino. Eles não possuem valor e

o homem ocidental aprende pouco a pouco o que é ser uma espécie viva num mundo vivo, ter um corpo, condições de existência probabilidade de vida, saúde individual e coletiva, forças que se podem modificar, e um espaço em que se pode reparti-las. Pela primeira vez na história, sem dúvida, o biológico reflete-se no político; o fato de viver não é mais esse sustentáculo inacessível que só emerge de tempos em tempos, no acaso da morte e de sua fatalidade: cai, em parte, no campo de controle do saber e de intervenção do poder (FOUCAULT, 1999, p. 134).

Na lógica dos estudos do corpo e das técnicas de controle da vida que foram calcadas na sexualidade, Fassin (2012) também discorre sobre a importância do corpo no contexto dos indivíduos inseridos nos deslocamentos forçados. Para o autor, o estrangeiro não trata somente do seu corpo no sentido biológico, até porque seu corpo não é mais o mesmo, pois agora se encontra sem uso para a política econômica, encontrando apenas lugar em uma nova moral econômica, a qual valoriza o sofrimento sobre o trabalho e a compaixão mais do que os direitos (FASSIN, 2012).

Ao pensarmos o presente trabalho, algumas situações são bastante evidentes para exemplificar o que se está propondo, como nos casos que o pedido de Refúgio se baseia em práticas de tortura perpetuadas contra o solicitante. Nesse contexto, o corpo se torna ferramenta capaz de produzir política, uma vez condutor de provas tangíveis, por ter retido traços do acontecido. A tortura deixa marcas e agora estas cicatrizes que testemunham:

Para os refugiados, o corpo é, portanto, o local de uma inscrição cujo significado está relacionado a dois níveis de temporalidade. Primeiro, representa a inscrição do poder, através das perseguições sofridas no país

de origem. Segundo, torna-se a inscrição da verdade, na medida em que testemunha essas perseguições para os propósitos das instituições no país de chegada. Em outras palavras, o caso dos requerentes de Refúgio nos coloca na articulação de duas histórias do corpo: aquilo através do qual o poder se manifesta e aquilo através do qual uma verdade é declarada (FASSIN, 2012, p. 114).³²

O corpo é o principal e primeiro local que a impressão do poder fica estampada, se tornando, então, essa ferramenta ambígua que pode ser utilizada para o fazer política de formas variadas. Foucault nos demonstra de forma magistral a importância do corpo como base das relações de poder, desde o momento que apresenta a sexualidade sendo utilizada para tanto até o momento que conceitua o biopoder e a biopolítica.

Por outro lado, Fassin também contribui para a discussão na medida em que esclarece de que maneira, na atualidade, tais corpos são manifestados de forma a declarar e comprovar o que se passou e como receptáculo da manifestação do poder exercido por outrem.

Ainda, na conjuntura do que Fassin conceituou como governo humanitário, o uso do corpo apresenta papel importante, conforme:

nos últimos anos, a invocação de sentimentos morais tornou-se um lugar comum na política, e a implantação do pathos nos assuntos públicos levou a novas formas de ação. Imigrantes indocumentados à beira de serem deportados muitas vezes arriscam suas vidas por meio de greves de fome (Siméant 2009) ou automutilação (Fischer 2010) como sinais desesperados de protesto. Como é o caso em situações críticas, o corpo parece ser o recurso final que eles podem mobilizar para legitimar sua existência social e obter reconhecimento legal (FASSIN, 2011, p. 221).³³

O que nos leva ao que Foucault escreve sobre a transformação do poder soberano. Desde a era clássica a tal forma de poder trilhava o caminho de decidir

³² Em inglês, no original: "For refugees, the body is therefore the site of an inscription whose significance relates to two levels of temporality. First, it represents the inscription of power, through the persecutions suffered in the country of origin. Second, it becomes the inscription of truth, to the extent that it bears witness to these persecutions for the purposes of the institutions in the country of arrival. In other words, the case of asylum seekers places us at the articulation of two histories of the body: that through which power is manifested, and that through which a truth is stated." Tradução do autor.

³³ Em inglês, no original: "in recent years, the invocation of moral sentiments has become common place in politics, and the deployment of pathos in public affairs has led to new forms of action. Undocumented immigrants on the verge of being deported often risk their lives via hunger strikes (Siméant 2009) or self-mutilations (Fischer 2010) as desperate signs of protest. As is the case in critical situations, the body appears to be the ultimate resource they can mobilize to legitimize their social existence and obtain legal recognition." Tradução do autor.

sobre a vida e a morte. Num sentido jurídico de poder decidir sobre outros, sobre corpos, confiscar bens e, até mesmo, em momentos de extrema centralização de poder, como durante o Absolutismo, decidir sobre a morte de alguém. Quando, então, no transcorrer da história, o poder deixa de estar na coroa sobre a cabeça do rei e passa para a tutela do Estado e seus recursos políticos descentralizados (FOUCAULT, 1999).

Nesta lógica, quem detém o controle sobre a mortalidade, quem traça as linhas de quais grupos e seres são perseguidos e muitas vezes expulsos de determinado local é soberano e está exercendo a soberania no seu teor máximo. Porém, da mesma forma, quem recepciona ou impede que determinados corpos entrem em seu território nacional está igualmente exercendo e fazendo política através de tecnologias de poder, como se pode perceber no caso dos dois afegãos que apenas conseguiram chegar ao território italiano sem vida. Em um sentido semelhante, poderíamos supor que possivelmente os dois homens seriam deportados ao seu país de origem caso tivessem chegado ao porto vivos, como regularmente acontece nos casos em que há apreensão de indivíduos indocumentados na tentativa de adentrar um território nacional. Além disso, a devolução de indivíduos inúmeras vezes implica diretamente nas suas mortes por uma questão meramente arbitrária dos Estados receptores.

Tais decisões são adotadas mesmo que haja a necessidade de atenção ao Princípio da Não Devolução, o qual estabelece a proteção dos solicitantes de Refúgio garantido que esses não sejam devolvidos aos seus países de origem dos quais estão fugindo, conforme preconizado pelo Estatuto do Estrangeiro. Princípio, este, infelizmente, comumente ignorado.

Art. 33 1. Nenhum dos Estados Contratantes expulsará ou rechaçará, de maneira alguma, um refugiado para as fronteiras dos territórios em que a sua vida ou a sua liberdade seja ameaçada em virtude da sua raça, da sua religião, da sua nacionalidade, do grupo social a que pertence ou das suas opiniões políticas (CONVENÇÃO, 1951, p. 15-16).

3.6 A ótica da vulnerabilidade de Judith Butler

Tendo tudo isso em vista, ao tratarmos especificamente do corpo de pessoas migrantes, precisamos recorrer a mais substrato teórico que abranja essa problemática. Judith Butler, ao versar sobre vulnerabilidade e precariedade, nos disponibiliza ferramentas importantes que servem de lentes para análise. A seguir

trataremos sobre como a autora articula os dois termos.

Para Butler (2019b), a vulnerabilidade deve ser explorada em um sentido de negação de reconhecimento da humanidade de determinados corpos. Para melhor elucidação, a autora faz uso de uma metáfora na qual duas pessoas se encontram e falam quem são uma para a outra. De acordo com sua visão, o indivíduo não existe aprioristicamente, ou seja, ele impescinde da interação social para a formação do seu ser; há um fator de reflexividade, pois ambos constroem sua identidade interagindo um com o outro (BUTLER, 2019b).

A partir dessa lógica, e ainda fazendo uso da metáfora, são dadas duas opções de desdobramento: responsabilidade ética e responsabilidade da violência. A primeira diz respeito ao processo de identificação que acontece entre os indivíduos, pois um enxerga semelhanças de si no outro, o que, por sua vez, produz responsabilidade para com sua humanidade. No sentido oposto, tem-se a responsabilidade da violência, na qual é concebida uma aversão para com o outro sujeito, o que por sua vez, desencadeia a busca por motivos éticos que justifiquem tal aversão, bem como fundamentem a negação de sua humanidade. O resultado do processo marcado pela responsabilidade da violência é a vulnerabilidade dos corpos (BUTLER, 2019b).

No que tange a precariedade, por sua vez, a visão de Butler enfatiza a exposição dos corpos a contextos de violência de determinadas populações, sendo essa uma condição politicamente construída. Dentre tais grupos, a autora demonstra alguns exemplos como presidiários, migrantes, pessoas em condição de pobreza extrema e também o público Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais e Queer (LGBTQ), dentre outros.

Podemos compreender a precariedade como a extensão prática – dada no mundo concreto e material – da metáfora que termina com o desdobramento da responsabilidade da violência. Para tanto, é preciso destacar o caráter eminentemente político de tal construção, que não se dá de forma natural, ou seja, alguns corpos são mais vulneráveis que outros e essa desigualdade de vulnerabilidade não é produzida por concepção de natureza, mas por uma concepção política.

Butler (2019a) igualmente se debruça sobre o papel da mídia na construção de determinadas imagens, conseqüentemente narrativas e discursos em relação a determinado grupo e o reconhecimento de suas humanidades. Para tanto, ela lança mão de outra metáfora, a de enquadramentos ou quadros. Com foco em contextos de guerra para elucidar seu ponto, trabalha no sentido de demonstrar como a mídia

hegemônica exerce o papel de um dispositivo de visibilidade, produzindo sentidos no que é reconhecido como verdade sobre determinado acontecimento.

Neste momento há um resgate em conceitos traçados por Foucault (2018) ao elaborar a teoria do Regime de Verdade, para quem estamos constantemente em contato e negociando discursos com sentidos que não verdadeiramente objetivos e estáticos, essenciais, mas sim encontrados em seu oposto, no campo subjetivo. Com isso, a verdade não se encontra dada, à espera de ser encontrada, mas um resultado de negociações em constante disputa. Sem esquecer que tais disputas são permeadas por mecanismos de poder

Gostaria de tentar mostrar como não é possível dirigir os homens sem fazer operações da ordem da verdade, mas com o cuidado que essas operações da ordem da verdade sejam sempre excedentes em relação a isso que é útil e necessário para governar de uma maneira eficaz (FOUCAULT, 2009, n.p.)

Neste sentido, existe uma ordem do que é verdade, e os regimes de verdade nada mais são do que uma organização do que é dito a partir das disputas traçadas em nome do que pode ser considerado verdadeiro (FOUCAULT, 2009).

Para o desenvolvimento do pensamento de Judith Butler de enquadramentos, podemos notar uma grande influência do pensamento de Foucault, já que o sentido do que vai ser enquadrado, ou seja, além do sentido, qual é a configuração que vai ser fixada dentro de determinada moldura está em disputa em tempo integral, sendo que à população é renegado que apenas lide com os efeitos de tal processo (BUTLER, 2019a).

Ao realizar o esforço de analisar esse processo e tentar afetar nossas vidas, percebemos que o enquadramento de sofrimentos humanos podem, e provavelmente irão, produzir uma concepção de distanciamento ou de aproximação. Distanciamento, no caso do reconhecimento por uma ideia de responsabilidade da violência e aproximação, no caso do reconhecimento por uma ideia de responsabilidade, conforme explicitado anteriormente (BUTLER, 2019b).

Justamente nesse processo, a mídia hegemônica possui a capacidade de nos aproximar ou distanciar de alteridades, existindo a possibilidade de uma aproximação de um sofrimento distante geograficamente e temporalmente, ao mesmo tempo de um distanciamento de um sofrimento que esteja mais próximo nessas duas categorias. Logo, partindo da concepção da vida precária como um estatuto ou a condição de

existir enquanto discurso, determinadas migrações podem ser lidas com proximidade e outras com distanciamento (BUTLER, 2019a). Sendo assim, algumas receberão um tratamento diferente do oferecido para outras.

Podemos exemplificar esta reflexão ao percebermos o tratamento de cidadãos brasileiros para com venezuelanos, em um episódio³⁴ ocorrido em Paracáima - uma das fronteiras do estado de Roraima com a Venezuela - em agosto de 2018, quando os migrantes foram expulsos e agredidos com pedras e tiveram seus acampamentos queimados e uma barraca derrubada por um trator, após boatos de um suposto assalto a comerciante.

Por outro lado, cerca de um ano antes, em 2017, era aprovada uma nova legislação migratória, considerada significativamente mais avançada no país. Outro exemplo pode ser citado no sentido da história da migração brasileira, ao analisarmos os incentivos de governo para migração europeia no Brasil enquanto ocorriam propagandas contra certos grupos de imigrantes considerados indesejáveis, como japoneses, membros dos países que pertenciam à ex-URSS e judeus³⁵.

Com efeito, não podemos falar de vulnerabilidade e precariedade sem mencionar os grupos humanos, dado que vivemos em um mundo em que conjunturas políticas são baseadas a partir de uma gramática que produz precariedade. O Estado é produtor de precariedade, bem como o Mercado e diversas instituições, e na visão da autora, a única forma de enfrentar tais instituições e dinâmicas sociais produtoras de precariedade, será por meio da ressonância pública de tal precariedade e isso somente é possível assumindo a sua vulnerabilidade e consequências. Observamos, portanto, o uso da precariedade como ferramenta de resistência (BUTLER, 2019a).

A vulnerabilidade dos grupos deve ser pensada no país receptor, não somente no país de origem, o que nos impulsiona a refletir acerca do papel do Brasil como destino de centenas de milhares de migrantes e refugiados

Dito cordial, e construído por migrantes, tanto internos como externos, estará

³⁴ Notícia disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/venezuelanos-são-agredidos-e-expulsos-em-roraima/a-45133253>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

³⁵ CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. Imigrantes indesejáveis. A ideologia do etiquetamento durante a Era Vargas. **Revista USP**, n. 119, p. 115-130, 2018. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/revusp/issue/view/10869/1485>>. Acesso em 10 de fevereiro de 2021. DOMENECH, Eduardo. O controle da imigração "indesejável": expulsão e expulsabilidade na América do Sul. **Ciência e Cultura**, vol. 67, n.02, p. 25-29, 2015. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252015000200010>. Acesso em 10 de fevereiro de 2021.

o Brasil imune à demonização do estrangeiro pobre que grassa alhures? Mais servil à desigualdade do que aberto à diferença, nosso país deve evitar o risco de impingir ao ser humano migrante uma discriminação a mais, além de todas as discriminações que aqui já existem (VENTURA, 2012, p. 06).

Com isso, perpassarei pelas teorias escolhidas para o auxílio da pesquisa. A partir do desenvolvido nesse capítulo somos capazes de examinar o campo por meio de lentes que revelam detalhes importantes sobre a trajetória dos migrantes vindos da Venezuela. No próximo capítulo analisarei as entrevistas realizadas para a viabilização da pesquisa, e como as categorias de migrante e refugiado aparecem nos corpos venezuelanos que chegaram nos últimos anos na cidade de Pelotas - RS.

4 Análise das Entrevistas

4.1 Considerações iniciais e metodológicas

Neste capítulo apresentarei as análises das entrevistas realizadas no meu trabalho de campo, nos anos de 2020 e 2021, com base em uma metodologia qualitativa apoiada em entrevistas semiestruturadas. Ao todo foram realizadas dez entrevistas³⁶, seis homens e quatro mulheres, com idades entre 19 anos e 47 anos. Suas datas de chegadas na cidade remontam a fevereiro de 2016 e fevereiro de 2020. O método utilizado foi a Bola de Neve, ou seja, os entrevistados indicaram outros venezuelanos, moradores da cidade de Pelotas, e os contatei para conversas sobre o tema.

Ao todo, as entrevistas foram realizadas até o mês de fevereiro de 2021, tendo em vista a desruptura que a pandemia de Covid-19 causou sobre a programação de entrevistas anteriormente organizada. Depois de março de 2020, quando foi decretado o primeiro *lockdown* na cidade, as dificuldades relativas ao trabalho de campo aumentaram sensivelmente, e assim o contato se deu somente por telefone e correio eletrônico,

Com o transcorrer do trabalho de campo desenvolvido foi possível perceber a presença de cinco categorias de análise, sendo elas: trânsito, religião, violência, estudos e trâmite jurídico normativo. Em primeiro momento, passarei a um levantamento das respostas e dados disponibilizados pelos entrevistados e, posteriormente, a uma análise das falas à luz das teorias tratadas no capítulo anterior.

Em relação ao trânsito, o esforço está em entender a trajetória, tanto geográfica quanto figurativa, traçada pelos imigrantes para virem à residir em Pelotas, prestando atenção em qual rota foi utilizada, quais meios de transporte estavam disponíveis, quais dificuldades tiveram que ser transpostas.

Em relação à religião, busquei capturar a importância de instituições religiosas na recepção dos imigrantes, assim como na sua manutenção na cidade, sem esquecer do seu suporte para com a viagem dos refugiados.

Quanto à violência, talvez a categoria mais evidente e importante desta dissertação, o foco foi perceber e analisar as violências que transpassam as vivências

³⁶ Mapa com as cidades natais dos entrevistados – Anexo B.

destas pessoas, tanto no país de origem, quanto no trajeto, quanto no destino. Nessa lógica, compreender de que maneira tais vivências afetam sua compreensão como deslocados forçados e não como refugiados econômicos.

Por sua vez, a categoria “estudos” demonstra sua importância à medida em que, partindo das entrevistas, foi possível depreender que tanto o grau de escolaridade dos sujeitos quanto a busca por desenvolver a sua vida acadêmica no local de destino desempenha um papel importante no processo migratório.

Por fim, em relação ao trâmite jurídico normativo, buscamos compreender a zona cinzenta jurídica em que os sujeitos da pesquisa se encontram, uma vez que seus status variam de refugiados, solicitantes de refúgio a portadores de visto de estudante, de trabalho e autorização de residência. Figura jurídica, esta última, criada a partir da Portaria Interministerial nº 9, que trata “da autorização de residência para fins de atendimento ao interesse da política migratória nacional” aplicada ao caso da crise migratória venezuelana.

Os primeiros contatos para as entrevistas iniciaram antes mesmo do meu ingresso no Programa de Pós Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), tendo em vista meu envolvimento com o GEMIGRA, na Universidade Católica de Pelotas (UCPEL) como advogado colaborador, já tendo terminado minha graduação em Direito na mesma universidade.

Tive acesso a alguns sujeitos de pesquisa por meio do GEMIGRA, outros por meio de conhecidos, mas principalmente porque após entrevistar um sujeito, os próprios entrevistados indicavam novos contatos para contribuir na construção do trabalho.

É importante salientar que todas as entrevistas foram realizadas em português, e que alguns dos entrevistados possuem limitações consideráveis com a língua, o que gerou alguns *ruídos de comunicação* e dificulta a interlocução. Isso se soma, principalmente, ao fato de serem pessoas que passam por situações traumatizantes e desconfiam que o pesquisador possa estar agindo de má-fé, que vá entregar informações para algum órgão governamental, como a Polícia Federal (PF), por exemplo.

Independente de serem pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou que “apenas” se autoidentificam como protagonistas de um processo de deslocamento forçado – critério que utilizei no recorte da pesquisa, tais pessoas chegam ao Brasil em busca de proteção e enfrentam as mais diversas dificuldades no país. Por

exemplo, a primeira delas é o próprio reconhecimento da condição de refugiado, tendo em vista a morosidade dos processos jurídicos e administrativos.

Além disso, são diversos impasses que diariamente precisam ser enfrentados, que vão desde:

o alcance da documentação migratória, a validação do diploma, o difícil acesso ao sistema bancário, o período de adaptação e reconhecimento em termos territoriais do novo bairro e da própria cidade, até a saudade da vida que deixou e das pessoas que permaneceram no seu país de origem (DPU, 2018, p.39).

Não são apenas as barreiras e fronteiras concretas que as pessoas que migram precisam lidar. Existem os obstáculos linguísticos, a cultura diferente, as dessemelhanças de costumes e legislação, entre outros.

Com efeito, podemos afirmar que não é simples se estabelecer em um ambiente diferente do que lhe é costumeiro. Quando pensamos em migrantes econômicos, que decidem modificar seu local de residência em busca de uma vida econômica mais confortável, embora suas vidas contassem com o mínimo de subsistência considerado digno pelos tratados de Direitos Humanos, o processo migratório tampouco é fácil, ainda que mais aguçado para os casos de deslocamento forçados. A complexidade aumenta para as pessoas que tiveram que largar toda uma vida para se salvar e salvar a vida de seus familiares e ir à busca de proteção em algum país que aceitasse recebê-las.

4.2 Primeira entrevista

Em dezembro de 2019 realizei a primeira entrevista de campo, de forma semiestruturada, com um venezuelano de 19 anos de idade, aqui denominado Douglas – com a finalidade de proteger a sua identidade³⁷, solicitante de refúgio no Brasil e atualmente residente na cidade de Pelotas. Anteriormente atendido pelo GEMIGRA, tive acesso a ele e o convidei a colaborar com minha pesquisa por meio de entrevista.³⁸

³⁷ Nome fictício, assim como os demais apresentados no decorrer da dissertação, conforme explicitado durante a introdução.

³⁸ Em anexo – Roteiro de entrevistas semiestruturadas.

Douglas, apesar de ser jovem, apresenta uma história muito rica em acontecimentos, principalmente durante seu período universitário, quando se juntou a uma chapa de grêmio estudantil, ainda na Venezuela, a fim de disputar o mandato com o grupo que ocupava os cargos desde meados de 2004 sem eleições, por estarem coligados ao governo local.

Durante este período, o jovem teve um forte envolvimento militante e participou de vários protestos e embates que tiveram um desenrolar violento. De acordo com sua fala: “fiz protestos, paralisamos estradas que davam acesso à Universidade. Foram usadas balas de borracha e gás lacrimogêneo contra nós estudantes”. Em tais manifestações, o jovem ainda comenta que a polícia recorria ao apoio das populações que residiam nos arredores da Universidade para que se revoltassem e entrassem em confronto com os estudantes.

Douglas estudava na cidade de Cumaná, onde residia até sua vinda para o Brasil. Relatou, ainda, que durante os protestos gerais de 2017 contra o governo do presidente Nicolas Maduro, participou das manifestações em sua cidade, situada na região Norte do país, no litoral. Chama a atenção as palavras escolhidas usadas para descrever os eventos: “dessa vez foi grave, com tanquetas e atropelamentos” e, posteriormente, “vários colegas desaparecidos”.

O jovem cursava sua graduação universitária em Química e demonstra forte interesse em retomar seus estudos na cidade de Pelotas, mas encontra dificuldade para ingressar, uma vez que ainda domina pouco o idioma português. Ele relata que gostaria tanto de ter finalizado sua graduação que após acompanhar sua família até a fronteira com o Brasil para ajudar na viagem do pai e irmão mais jovem que possui complicações de saúde, retornou para a sua cidade, mas se viu impedido, uma vez que o laboratório e as salas de aula estavam depredados e inutilizados – momento que decidiu definitivamente por solicitar refúgio junto ao Estado brasileiro.

Chegou ao Brasil em agosto de 2018, pela fronteira de Roraima, após onze dias de viagem. Por meio do projeto de interiorização³⁹, obteve a oportunidade de vir residir no Rio Grande do Sul. Em maio de 2019 chegou à cidade de Piratini e em junho

³⁹ A interiorização é um programa do governo federal brasileiro para a população venezuelana que vive em Roraima e Amazonas que visa, com segurança, mudar para outras partes do Brasil. O programa prioriza venezuelanos(as) que estão em situação de vulnerabilidade nas cidades de Boa Vista, Pacaraima e Manaus, tanto em abrigos quanto fora deles. O processo de interiorização é completamente voluntário e gratuito. Mais informações podem ser obtidas por meio do endereço: <<https://help.unhcr.org/brazil/programa-de-interiorizacao/>>.

do mesmo ano, em Pelotas. Salienta que suas passagens foram pagas pela Cáritas⁴⁰, ligada à Igreja Católica. Até o momento da entrevista, Douglas residia sozinho na cidade, enquanto o restante de sua família, composta por seus pais e três irmãos mais jovens, se encontrava no estado do Ceará, no nordeste do país.

Ao questionar o jovem sobre a tramitação do seu processo de refúgio, ele informou que a morosidade do trâmite o levou a desistir da tramitação, aliado ao fato de que havia obtido êxito na procura por emprego formal, o que lhe habilitava a solicitar visto de residência no país. Contudo, se autoidentificava como um refugiado, por ter passado por um processo de deslocamento forçado.

Quando tratamos da categorização de grupos migratórios, não estamos tratando apenas de uma classificação, mas de intervenção política, pois:

ser rotulado ou classificado como refugiado não é uma questão técnica trivial. O ato de classificar pessoas de acordo com categorias burocráticas específicas é politicamente relevante em múltiplos sentidos inter-relacionados. (...) a categorização de pessoas como “refugiadas”, “imigrantes ilegais”, “migrantes econômicos”, “(falsos) requerentes de asilo”, “imigrantes humanitários” e assim por diante não corresponde a uma descrição real das diferentes motivações e experiências de mobilidade em jogo. Em vez disso, eles representam uma intervenção política que cria essas categorias de acordo com suposições particulares e contingentes do que constitui formas de mobilidade humana “normais”, “desejáveis” e “legais” (THOMAZ, 2018, p.201).⁴¹

A situação se torna mais precária se analisado o Decreto nº 9.199, o qual regulamenta a Nova Lei de Migração, de nº 13.445/2017, em seu art. 161, quando afirma:

A autorização de residência poderá ser concedida para fins de atendimento

⁴⁰ A atuação da Cáritas junto ao processo de interiorização acontece por meio do Projeto Pana, com o objetivo de contribuir para a assistência humanitária e na integração local das pessoas solicitantes de refúgio e de migrantes venezuelanos vulneráveis no Brasil, particularmente mulheres, crianças, populações indígenas, pessoas com deficiência e idosos. O projeto é de responsabilidade da Cáritas Brasileira e conta com a ajuda financeira da Cáritas da Suíça, com o apoio e a experiência da Caritas Arquidiocesana de São Paulo, que trabalha há 40 anos com o tema do refúgio. Mais informações podem ser obtidas por meio do endereço: <<https://caritas.org.br/projeto/3>>. Pana é uma palavra comumente utilizada na Venezuela e significa “amigo”.

⁴¹ Em inglês, no original: “Being labelled or classified as a refugee is no trivial technical matter. The act of classifying people according to particular bureaucratic categories is politically relevant in multiple interrelated senses”. “the categorization of people as ‘refugees’, ‘illegal migrants’, ‘economic migrants’, ‘(bogus) asylum seekers’, ‘humanitarian immigrants’ and so on does not correspond to an actual description of the different motivations and experiences of mobility at stake. Rather, they represent a political intervention which creates those categories according to particular and contingent assumptions of what constitutes ‘normal’, ‘desirable’ and ‘lawful’ forms of human mobility.”. Tradução do autor.

ao interesse da política migratória nacional. Parágrafo único. Ato conjunto do Ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores e do Trabalho disporá sobre as hipóteses, os requisitos e os prazos da autorização de residência para fins de atendimento ao interesse da política migratória nacional (BRASIL, 2017, art. 161).

Observamos, portanto, uma possibilidade jurídica de novo enquadramento para seus deslocamentos forçados outra que a condição de refugiado. O que não tardou a acontecer, pois no dia 14 de março de 2018, assinada pelos Ministros de Estado da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores e do Trabalho, com base justamente no artigo supracitado, foi lançada a Portaria Interministerial nº 9, que trata “da autorização de residência para fins de atendimento ao interesse da política migratória nacional” aplicada ao caso da crise migratória venezuelana.⁴²

É possível verificar, por meio da fala dos entrevistados até o momento, que a condição de refugiado permeia a sua vivência e orienta muitas das situações que serão impostas na sua trajetória de vida após a decisão de sair do país de origem. A passagem pelo processo de deslocamento forçado é um *status* que os acompanha, quase como um rótulo que permanece com essas pessoas.

Entretanto, ser refugiado é, em tese, uma condição transitória, ou pelo menos assim deveria ser, de acordo com as pretensões dos proponentes das legislações relativas ao assunto. Acaba por virar condição permanente no estado de *emergência* em que vivemos (AGAMBEN, 2004), ou conforme as lógicas implicadas por Fassin (2012), ao tratar de *Governo Humanitário*. Porém, apontam para a mesma direção, ao indicar práticas governamentais que operam no limítrofe da exceção.

Ainda durante a entrevista de Douglas, é relatada a sua atual situação de desemprego, uma vez que a fábrica têxtil onde laborava faliu. Neste momento, salienta o quanto a presença da Igreja Católica é importante na sua inserção social e manutenção mínima na cidade de Pelotas. Aliás, em todo seu processo de migração, uma vez o processo de interiorização ser comandado pela Cáritas.

Até o momento da realização da entrevista, o jovem encontrava-se residindo junto à Casa Paroquial da Igreja Católica do Porto, ligada à Arquidiocese da cidade, onde lhe é fornecido alojamento e alimentação. Destaca que gosta do local, e que as

⁴² No texto final da dissertação pretendo abordar de forma mais aprofundada a zona cinzenta jurídica que os deslocados forçados se encontram, tendo em vista o impacto na vida material de tais pessoas. No momento restam dúvidas sobre que instituto jurídico é a “autorização de residência” criada pelo governo e pensada diretamente aos, em primeiro momento, solicitantes de refúgio advindos da Venezuela.

condições de subsistência são boas. Na situação de desemprego, é a segurança que precisava contar.

Em tempo, o papel das religiões em tratar com imigrantes, advindos de deslocamentos forçados ou não, é notório. O que me levou, durante a graduação, a desenvolver uma pesquisa para entender o papel das instituições religiosas frente à omissão estatal de políticas públicas migratórias e, em geral, de lidar com a chegada de migrantes ao país⁴³.

Novamente me deparo com a importância de tais instituições durante o desenvolvimento da pesquisa para produção de minha dissertação de mestrado.

4.3 Segunda entrevista

Em um segundo momento, tive a oportunidade de entrevistar Joaquim – nome também fictício a fim de proteção da identidade, como todos os que seguirão –, um venezuelano de 28 anos de idade. Tive acesso ao seu contato porque este foi colega de um ingressante no mestrado de Sociologia do Programa de Pós Graduação da UFPel de 2020 no curso de idiomas do Centro de idiomas da universidade, em um curso de português voltado aos imigrantes.

Realizei a entrevista em março de 2020, de forma presencial, também por meio de um roteiro de perguntas semiestruturadas. Joaquim saiu da Venezuela em agosto de 2018, tendo, em um primeiro momento, adentrado o território da Colômbia, pela cidade fronteiriça de Cúcuta, onde, logo, ingressou em um ônibus até a fronteira com o Equador, na cidade de Tulcán e, então, finalmente, até a cidade de Lima, no Peru. Ele então permaneceu neste país até o mês de agosto de 2019, quando veio para o Brasil, diretamente para a cidade de Pelotas.

Joaquim informa que em primeiro momento escolheu o Peru para residir porque tinha amigos que moravam no país e por falar a língua dos nativos do local de destino, diferentemente do Brasil, onde não conhecia ninguém e não dominava o idioma. Deixou a Venezuela junto de seu namorado, porém, quando mudou-se para o Brasil, veio sozinho pois o relacionamento tinha acabado e encontrava-se insatisfeito com seu emprego, onde era alvo constante de homofobia.

⁴³ BENTO, M. L.; CHIM, G. Políticas migratórias no Brasil: o papel da igreja frente à omissão do Estado. 2018. Disponível em: <<https://www.partes.com.br/2018/12/20/politicas-migratorias-no-brasil-o-papel-da-igreja-frente-a-omissao-do-estado/>>. Acesso em 02 de fevereiro de 2021.

Os motivos para vir para o Brasil diriam respeito a um edital da Organização dos Estados Americanos (OEA) que contemplava bolsas de estudos, destinado a todos os países do bloco, com destino de estudo e moradia estabelecida no Brasil. Tendo sido aprovado no programa, foi direcionado à cidade de Pelotas. Contudo, ao questionar a saída do país de origem, Joaquim me informa que gostaria de ter permanecido no país e optou por retirar-se tendo em vista as dificuldades econômicas extremas a que estava sendo submetido e ao descontentamento com o governo nacional e local, tendo autoidentificado seu deslocamento como forçado.

Em seu relato, informa que o desabastecimento de água e energia elétrica eram comuns e constantes. A água ficava disponível apenas nas terças-feiras e sábados e não chegava ao total de oito horas de abastecimento mensais, tendo inclusive que faltar ao seu emprego para ficar em sua casa e coletar água para ter em outros momentos. Também manifestou a dificuldade de encontrar alimento, bem como insumos básicos como papel higiênico, e o quanto os valores cobrados pelos vendedores eram muito altos. Em suas palavras: “Quem ficou lá ou tem muito dinheiro ou nenhum”. Perguntei porque quem não tem dinheiro permanece lá e ele esclareceu ser devido a falta de condições econômicas para se deslocar até a fronteira.

Ainda na Venezuela, Joaquim possuía uma cozinha equipada por sistema elétrico e a constante falta de energia diversas vezes o fez passar fome, pois tinha que esperar muitas horas para cozinhar e poder preparar alguma refeição, tendo inclusive, em algumas ocasiões, que comer alimentos crus por estar com muita fome. Além disso, declarou que considerava a situação que estava no país de risco uma vez ser portador de doença de pele hereditária e por vezes ficava cerca de cinco meses sem encontrar o medicamento do qual faz uso contínuo.

O relato de Joaquim deixa evidente porque para o desenvolvimento desta pesquisa foi escolhida a proposta por Zolberg (1989) na abordagem da violência como em seu sentido mais amplo, não apenas como violência física, uma vez que determinadas situações apresentam componentes coercitivos tão graves mesmo sem ter a presença de elementos físicos.

O venezuelano, que possui formação acadêmica na área de Conservação e Restauração, comenta que em seu emprego no país de origem presenciou diversas situações de pressão governamental e institucional sobre artistas para celebração de determinados políticos.

Embora considere seu caso um deslocamento forçado, ao questionar sobre a

intenção de solicitar proteção jurídica por meio do instituto do refúgio, o entrevistado manifestou que não tinha interesse, uma vez que possui visto de estudante, tendo em vista o processo seletivo promovido pela OEA ao qual se submeteu, para estudar Pós-Graduação no Brasil.

4.4 Influência da pandemia de Covid-19 na pesquisa de campo

Dias após minha entrevista com Joaquim, a pandemia de Covid-19 afetou o mundo todo, e o Brasil não foi uma exceção. Sendo assim, encontrei expressivas dificuldades de continuar com minha pesquisa exploratória de campo, ao menos presencialmente. Contudo, visando dar continuidade ao estudo, procurei me adaptar à realidade que se impôs sobre todos e buscar maneiras de realizar as entrevistas de maneira digital. Não há como negar que as dificuldades de comunicação enfrentadas anteriormente aumentaram, bem como a qualidade das entrevistas ter sofrido um impacto.

Neste momento, então, alguns apontamentos sobre a pandemia de Covid-19 e a realidade dos refugiados venezuelanos podem ser trazidos para a pesquisa. De acordo com Mbembe (2020)⁴⁴ “a atual pandemia democratizou o poder de matar”, e, posteriormente: “fronteiras estão sendo fechadas. Não estou dizendo que elas deveriam ficar abertas. Mas governos respondem a esta pandemia com gestos nacionalistas, com esse imaginário da fronteira, do muro”.

Obviamente, estamos vivendo um momento em que se acirram as diferenças. Em uma crise pandêmica de saúde, ligada a uma doença diretamente relacionada com o aumento de trânsito das pessoas, é visível que os refugiados se tornam os primeiros, ou pelo menos, os mais visíveis dignatários de um sistema necropolítico. Sartoretto (2020) a esse respeito, afirma:

Muitos países da América Latina também impuseram medidas de fechamento de fronteiras. Essas ações afetaram em cheio milhões de venezuelanos que tentam ingressar em países como o Peru, a Colômbia, o Brasil, o Equador e a Argentina, e fizeram com que mais pessoas ficassem presas em regiões de fronteira sem condições mínimas de

⁴⁴ Entrevista concedida pelo autor à Folha de São Paulo, em março de 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/03/pandemia-democratizou-poder-de-matar-diz-autor-da-teoria-da-necropolitica.shtml>>. Acesso em 05 de agosto de 2020.

assistência sanitária. Um perigo constante, já que as grandes aglomerações são ambiente fértil de propagação do vírus. (...) Neste contexto político e sanitário turbulento, as populações migrantes são, mais uma vez, corpos esquecidos, relegados à precariedade e à desinformação. A situação dos refugiados e solicitantes de refúgio venezuelanos ilustra o drama de milhares dessas pessoas. (...) Com o início da pandemia, os obstáculos nos processos de interiorização se intensificaram em razão das limitações à circulação no território nacional. Nesse contexto, as tentativas de estabelecimento de normativas mais restritivas no que concerne à circulação e ao controle da migração no país também se acumulam. Uma delas é o Projeto de Lei 1056/2020, apresentado pelo Senador Chico Rodrigues (DEM/RR) no final de março. O texto propõe a criação de campos de refugiados nas fronteiras brasileiras (SARTORETTO, 2020, n.p.)

No bojo deste contexto turbulento, tive a oportunidade de entrevistar Fernando, de maneira virtual, a fim de respeitar as medidas de proteção, tal como a minha saúde e do entrevistado. Utilizando um e-mail, enviei uma versão levemente modificada do roteiro de entrevistas⁴⁵ anteriormente desenvolvido, para que este respondesse. As respostas foram significativamente mais concisas se comparadas às entregues durante um diálogo presencial.

4.5 Terceira entrevista

Fernando possui 23 anos de idade e era estudante de graduação em engenharia mecânica, ainda que encontrasse muitas dificuldades de completar o ensino superior, segundo ele, devido às greves que ocorriam. Em três anos de estudo conseguiu concluir apenas três semestres. O entrevistado anterior, Joaquim, me passou o contato de Fernando, pois ambos foram contemplados pelo edital da OEA anteriormente mencionado. O jovem de 23 anos, por outro lado, é estudante da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em Foz do Iguaçu, Paraná, desde o ano de 2018, no curso de cinema e áudio visual, estando em Pelotas e na UFPel por meio de um programa de mobilidade acadêmica nacional.

Os relatos de Fernando entregam situações de violência latentes, assim como do primeiro entrevistado, como, por exemplo:

Fui parte das pessoas que se juntaram aos protestos contra a ditadura e amigos e conhecidos foram detidos durante as manifestações, o apartamento da minha amiga foi queimado pelas forças policiais, tenho amigos com

⁴⁵ O roteiro de entrevistas pode ser consultado no anexo A.

familiares mortos durante esse período. (...) O acesso⁴⁶ a medicamentos é bem difícil, minha mãe sofre de hipotireoidismo e tem um foco epiléptico e os remédios só conseguimos indo na Colômbia ou pagando bem mais caro no mercado clandestino. Um dos meus maiores medos era que até doenças como o HIV não estavam sendo tratadas (inclusive, um dos meus amigos morreu por não conseguir os remédios, nem pagando por eles). (...) Mais medo ainda das forças policiais e militares que regularmente em manifestações e protestos, reprimiam a população, depende da intensidade do enfrentamento, aconteceu várias vezes que utilizavam armas de fogo. Além deles, os coletivos armados pró-governo que atuavam com proteção do Estado contra.

Não é somente a violência física que é expressa de forma latente nessas falas, mas também se repetem descrições de vivências de fome, falta de energia elétrica e água. Condições que o levaram a não ter outra opção se não procurar um novo local de moradia, um destino fora do seu país natal.

Contudo, nem sempre o local de destino se demonstra um lugar de acolhimento e respeito às diversidades, conforme relata que “a questão da xenofobia inclusive foi até que cheguei em Pelotas que vivenciei, quando um guri falou para mim que não gostava dos latinos, que os brasileiros eram lusitanos e era melhor eu voltar para o meu país”.

Ainda, no tocante às questões relativas à diversidade, o processo migratório demonstrou despertar grande reflexão sobre a identidade do sujeito, principalmente no que diz respeito à sua sexualidade:

eu não era muito ciente enquanto morava na Venezuela mas já depois de dois anos no Brasil eu acho que sem dúvidas é algo que me colocava em risco a mim como pessoa e é a situação da homofobia. Eu não era assumido, teve oportunidades em que quiseram me tirar de uma balada por beijar um guri, teve outro momento em que vários amigos quase brigam com socos porque a outro grupo não achou normal eu ser gay. E realmente pouca importância dei pra isso naquele momento porque poucas pessoas sabiam da minha orientação sexual, e como tinha "jeito de homem" (odeio essa referência mas é a forma mais fácil de explicar) não me sentia em risco real. Hoje, eu acho que isso condicionou demais meu desenvolvimento pessoal, que limitou muitas oportunidades de eu explorar o que eu gostava de fazer por preconceito, e tira obviamente liberdades individuais. Acho que é um fator muito marcante para eu não considerar voltar porque é um problema estrutural da sociedade e vai muito além de legalizar matrimônio igualitário. Nessa mesma linha, eu percebi que não temos consciência de classe nem de raça e são fatores que também criam muito desconforto em mim.

Embora perguntas que fizessem referência à identidade e subjetividades dos

⁴⁶ Durante o transcorrer da pesquisa as falas de diversos entrevistados se apresentarão como uma mistura de Português e Espanhol. Escolhi manter as suas falas dessa maneira, em sua maioria, para conservar a identidade de suas expressões.

indivíduos não fizessem parte do roteiro de entrevista, a resposta surgiu de forma relativamente natural. Podemos observar, com base na fala do entrevistado, o caráter apontado por Foucault (1999) das sexualidades como dispositivos de poder.

Novamente nesta entrevista surge a importância do papel de instituições religiosas, quando Fernando relata:

Inclusive a igreja de uma das meninas ajudou *dandonos* roupas de inverno, alguns cobertores, e coisas de casa básicos. (...) Como falei antes, em Foz a Igreja Ceifa ajudou-me quando cheguei, mais motivado a que uma menina da Venezuela faz parte dessa igreja e ela organizou todo para ajudar aos calouros desse ano. Sei que Cáritas da muito auxílio com a documentação, mas como eu não precisei porque já tava tendo esse auxílio pela faculdade.

A partir da entrevista com Fernando começo a perceber um padrão que se mostra frequente: o uso dos estudos como forma de migração. Diversos entrevistados utilizaram do meio acadêmico como uma maneira de acessar o direito à mobilidade com mais segurança e garantia de seus direitos mínimos como pessoa humana.

Primeiramente eu consegui a vaga na UNILA estando na Venezuela pelo Proceso de Selección Internacional que eles tem. Isso já me deu uma plataforma mais confortável para emigrar porque eu tinha claridade que viria aqui para estudar. (...) No meu caso por conta de que já tinha ganhado vaga não fiz solicitação de refugio.

Podemos observar que o uso dessa ferramenta para migrar reflete no trâmite jurídico que oferece aporte para o processo migratório, o que nos leva a refletir: por que um solicitante de refúgio passa por uma experiência de migração mais precária do que um migrante que possui um visto de estudante?

4.6 Quarta entrevista

No dia 20 de julho de 2020 consegui realizar a quarta entrevista, dessa vez com um jovem de 19 anos, que aqui chamarei José. Esta entrevista, assim como algumas posteriores, se demonstraram mais fortemente afetadas pela nova modalidade de coletar dados, por meio de ferramentas digitais, como explicitiei anteriormente. Seja pela timidez, por uma precarização do vínculo entre pesquisador e entrevistado diante da falta de presença física ou uma possível falta de confiança, também tendo em vista a distância entre eu e os entrevistados, o fato é que os relatos se demonstraram sumariamente mais enxutos.

O jovem em questão conseguiu migrar com todo seu núcleo familiar. Embora também alegue que o deslocamento se deu de forma forçada, pois toda sua família gostaria de seguir residindo na Venezuela e tenha optado por sair do país devido às péssimas condições de subsistência. Notei que encontra dificuldade em perceber os processos de violência pelos quais passou, ao afirmar, ao ser questionado sobre possíveis episódios de violência que tenha experienciado: “não na verdade não, e aqui tampouco não” como resposta à pergunta sobre viver sob situação de risco na Venezuela ou aqui no Brasil.

4.7 Quinta entrevista

A quinta entrevista ocorreu não muito após a realização da defesa de qualificação, no dia 20 de setembro de 2020. Pela primeira vez estava entrevistado para a composição da dissertação uma migrante mulher. Desde o início do projeto tinha a intenção de encontrar entrevistadas mulheres que se encaixassem no perfil de pesquisa, pois não era a minha intenção uma clivagem de gênero na pesquisa. Porém, por algum motivo encontrei dificuldade em localizar sujeitos do sexo feminino para realizar o trabalho de campo, pois todos os entrevistados até o momento me indicaram migrantes do sexo masculino. Aqui chamada de Cristina, a venezuelana de 34 anos de idade também migrou para o Brasil em busca de condições mínimas de existência diante das adversidades encontradas no seu país de origem.

Cheguei até a entrevistada por meio de indicação de outro entrevistado que a conhecia do meio acadêmico, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Cristina, assim como o Fernando e Joaquim, utilizou-se da possibilidade de estudar fora do país como uma oportunidade de migração e fugir das condições degradantes de vida enfrentadas na Venezuela.

Matheus: Qual era tua atividade na Venezuela?

Cristina: Lá na Venezuela... sou dentista, então lá na Venezuela fiz concurso e sou professora de uma universidade(...) Eu comecei como professora substituta, depois de ali eu comecei a fazer mestrado, depois fiz concurso num edital para ficar já para ficar fixo em 2016 e de ali lá no 2018 eu terminei meu mestrado e tinha um colega que tava aqui em Minas Gerais e me falou para fazer um edital que tinha aqui para bolsa pela OEA.

Matheus: Então o que tu estuda aqui é Doutorado?

Cristina: Isso, por enquanto eu tô fazendo é Doutorado mesmo. Eu tô fazendo Doutorado como bolsista.

Reforça a ideia de como o estudo pode ser utilizado como forma de migrar que estabelece vantagens, ao afirmar que “então vou sair daqui, tenho que sair. Então eu vi que esta oportunidade era uma coisa boa porque eu não *solamente* vou a sair do meu país como também vá a estudar e eu gosto muito de estudar”.

Chegando no Brasil em 2019, ela relata situações semelhantes a dos demais entrevistados com relação ao desrespeito em massa aos direitos humanos em seu país de origem:

Cristina: Por que assim... tu trabalha, trabalha, trabalha e não consegue ter o que tu precisa. Tipo o básico: eletricidade. Não tem eletricidade. A eletricidade vai quatro, cinco, seis horas e tu tá olhando para o teto, entende? Às vezes eu não tinha gás. Não tinha gás para ligar o fogão. Não tinha eletricidade e comida na geladeira. O que vou a comer? Então vira uma situação assim... que tu trabalha mas tu não tem as coisas básicas para tu viver, então para mim foi uma coisa assim.

(...)

Matheus: A violência urbana? Em relação à assaltos?

Cristina: É horrível! É horrível! É horrível lá, muito forte.

(...)

Cristina: Eu namorava com um cara que foi... não como chama em português.... perdigones. Como que chama isso em português? Pera aí... Eu nunca falei disso, mas na verdade assim, meu namorado foi baleado mas não ficou mal. Deixa eu ver o que em português. Chama pelota.

Matheus: Hmm... seria o tiro? estilhaço da bala?

Cristina: Sim, acho que seria isso. Eu vi muita pessoa assim que foi sem piedade a queima roupa. (...) Não tinha direito a protesto. Não pode protestar a lá.

Relata também o fato de não ser vegetariana, mas se ver obrigada a deixar de consumir carne tendo em vista a falta de disponibilidade deste item nos mercados ou seu alto valor de consumo quando disponível, na Venezuela à época.

Nesta entrevista pela primeira vez surge uma informação que me causou apreensão, informação esta posteriormente reafirmada por outros entrevistados: os valores abusivos do passaporte:

a verdade é que lá tem muito problema com o passaporte. Assim, tu pra poder ter o passaporte que teu direito como cidadão tu tem que pagar muito dinheiro, tem que pagar 200 dólares. Eu acho que o salário mínimo é quatro dólares. Como que tu vai comprar um passaporte?

Tal informação denota a intenção expressamente política em coibir a emigração em massa da população. Não existe a possibilidade de que pessoas que recebem quatro dólares mensais adquiram um passaporte que custa 50 vezes este valor, enquanto não encontram comida nas prateleiras de supermercados. O

desdobramento prático deste dado é a migração de pessoas em condição de migrantes indocumentados, o que reforça o caráter de precariedade e vulnerabilidade destes corpos (BUTLER, 2019a; 2019b).

A entrevista com Cristina ocorreu com acesso à chamada de vídeo, o que possibilitou uma maior aproximação e interconexão entre pesquisador e sujeito, refletindo claramente na profundidade dos dados coletados. Tivemos momentos muito emotivos, como a sua fala sobre os sentimentos em relação à saída do seu país.

Quero outra vida, quero fazer uma família. Quero tentar outra coisa. Então tu te cansa. É o que acontece com muita pessoa que tão fora agora. A gente não sabe porque, tipo assim... eu não saí de meu país somente para estudar senão porque meu país maravilhoso. Eu amo meu país, uma coisa maravilhosa estar lá. É teu país, entende? Mas quando tu vê que tão roubando tua juventude, tem que achar saída, tem que sair. (...) E é difícil porque tu tem um plano de vida. É normal que tu queira ter certas coisas, tener... fazer uma família. E não dá, porque teu namorado vai embora. Todo mundo vai. Bem complexa a situação lá, bem complexa.

Ou no momento que desabafa sobre a diferença de realidade entre sua (im)possibilidade de visitar sua família, na ocorrência da pandemia, quando a Universidade em que estuda suspende as aulas e ela se depara com seus colegas retornando às cidades natais para encontrar seus familiares.

Matheus: Tu considera que a tua saída da Venezuela, a tua migração, foi um deslocamento forçado?

Cristina: Foi, eu acho que sim. Tem alguma coisa. Tem a minha intenção, tem o meu esforço, o meu o dinheiro, mas tem uma parte de forçada. Tipo.. foi difícil mesmo. Não cheguei como muitos outros migrantes que vem estudar que chegaram direto e pegaram um voo e *tchau família*. Eu saí de lá e não sei quando vou a olhar outra vez minha casa, entendeu? Não sei quando vou para lá. Então não é igual. Agora que a UFPel falou: Pode ir para seu país, todos meus amigos vão, entende? E eu: oi?

Matheus: Não tem como...

Cristina: Não tem como, é isso aí.

Por meio de falas como essa e tantas outras que podemos constatar que as formas de violência enfrentadas pelos sujeitos estão longe de serem apenas as físicas e mais latentes. Os relatos dos entrevistados evidenciam, portanto, a característica polissêmica da violência (ZOLBERG; SUHRKE; AGUAYO, 1989).

4.8 Sexta entrevista

Passando para o próximo entrevistado, aqui denominado Felipe, nos

deparamos com uma trajetória de migração muito diferente. Com 37 anos de idade, o venezuelano conta sobre sua formação acadêmica no Direito e sua carreira profissional como Promotor de Justiça e professor universitário, ainda no país de origem.

Felipe: Eu trabalhava como advogado no Ministério Público. Estive 10 anos prestando serviço lá.

Matheus: E como funcionava isso? Aqui, no Ministério Público, é por concurso. Lá também?

Felipe: Lá também, yo prestei concurso. Yo tive que fazer pós-graduação para poder ter uma vaga como assistente jurídico, aliás, como advogado. Em virtude que fiz duas pós-graduações yo comecei a trabalhar como advogado defensor, isso foi uma trajetória de três, quatro anos.

(...)

Felipe: Eu trabalhava como advogado e de noite era professor de la facultade de la Universidad de Venezuela dava aula em la classe de Introducción al Derecho.

Diante da realidade profissional de posição confortável prévia do entrevistado e, conseqüentemente, de seu salário, ele relata ter encontrado menos dificuldades em relação à alimentação na Venezuela, mas ainda assim, com o acúmulo de duas profissões de prestígio social e boa compensação salarial, enfrentou dificuldades:

Felipe: Pero sobre as necesidades básicas como a cesta básica, como gastos de serviços, como gastos de alimentación de roupas e calçados e tudo, já vai escalando e já chegando ao topo que nao posso alcançar salário para tanto. Porque cobrir... en mi caso. A bateria de mi carro me custava 100 dólares, agora atualmente estava 200 dólares. Te hablando de un aproximado de mil e algo de reais, quase 1.300, 1.400 reais. E isso uma coisa. Tem todas as outras coisas do veículo. A parte de los gastos de la casa, luz, água, telefone. El salario es em Venezuela 800 bolívares, que equivalem à 1kg de massa e 1kg de açúcar. Eso e cartão de ovo. Só isso. Para um dia. E los outros 30 dias como fazes? Como faz para pagar as coisas de casa, pagar os serviços? Es imposible vivir.

Matheus: Tu me relata, então, que tinhas dificuldade para alimentação? Menos do que alguns, mas tinhas?

Felipe: Isso, menos do que algunos, mas era difícil também.

No Brasil desde fevereiro de 2019, atualmente Felipe trabalha como operador de caixa de atendimento em uma rede de supermercados, relatando sentir muita vontade de voltar a trabalhar na sua área de trabalho. Conheci Francisco e o convidei para ser entrevistado após atendê-lo no projeto de extensão de atendimento jurídico à imigrantes e refugiados do GEMIGRA, pois este nos procurei justamente para orientação quanto à revalidação do seu diploma de graduação de bacharelado em Direito. Contudo, enfrenta muitas dificuldades quanto à morosidade do processo,

mesmo que o projeto de extensão tenha o ajudado a não ter que arcar com os altos valores de tradução de documentos, ao estabelecer uma parceria com um profissional da área de tradução.

Diferentemente de alguns entrevistados, ao ser questionado acerca do caráter de obrigatoriedade da sua migração, Felipe destaca o seu poder de agência no processo:

Matheus: Então, se eu te perguntar, se tu considera que a tua migração, o teu deslocamento de país, foi forçado, tu diria que sim?

Felipe: Forçado.. forçado...? A mi, ninguém me obrigou a sair de meu país. Eu decidi sair do meu país por uma melhor qualidade de vida. Porque, por exemplo, aqui em Brasil, com o pouco que yo ganho, como operador de caixa, yo me mantengo aqui e mantengo... me alcança manter os gastos de aqui e de lá. Só que pago aluguel. Lá não. Yo tengo mi casa.

Além disso, retomando o debate acima, em um primeiro momento poderia causar surpresa – caso não tivéssemos conhecimento da crise sociopolítica enfrentada pela Venezuela – que o salário recebido no Brasil lhe garanta condições de subsistência superiores ao recebido no país de origem, diante da diferença de prestígio social das profissões em comparação.

Em outra fala, Felipe nos relembra a importância da documentação regularizada durante o processo migratório:

Yo pensei que era mais fácil procurar emprego e para mim foi. Hay paisanos que están aqui em Brasil e não está fácil conseguir emprego, foi porque eles emigraram por sair de Venezuela, no foram como yo. Yo toda mi vida ... (inaudível)... em regras. Mi visto de visa, mi passaporte, este... mis documentos. Então toda persona paisano venezuelano saíram sin nada, somente com la identidad. Então quando chegam a la aqui, Brasil, para conseguir um emprego formal, um emprego bom, te vão solicitar teus documentos.

O entrevistado também relatou os altos valores referentes ao passaporte, nos reafirmando a informação prestada por Cristina e salientando a intenção deliberada por parte do Estado em dificultar a emigração em massa de sua população. Assim, acaba por aumentar a condição de precariedade vivida por tais pessoas, uma vez que é quase impossível impedir que pessoas migrem, por se tratar de um Direito Humano e uma característica presente em todas as sociedades desde o início da História (JUBILUT, 2007).

O entrevistado, assim como os demais, poderia ter realizado solicitação de

refúgio ao adentrar o território nacional brasileiro. Contudo, optou por solicitar permissão de residência, anteriormente referenciada no texto desta pesquisa. Ao relatar a motivação de sua escolha, Felipe explica: “porque Refúgio é mais complicado de conseguir o visto, a permissão”. Porém, a permissão de residência se trata de uma figura jurídica precária em relação ao status de refugiado, tendo em vista sua origem, derivada de uma Portaria Ministerial, a qual pode ser revogada a qualquer instante, diferentemente de um instituto jurídico que possui bases nos mais diversos Tratados Internacionais de Direitos Humanos com ampla adesão da comunidade internacional. Não podemos ignorar o caráter político incutido na criação dessa possibilidade de regularização de permanência no território nacional, principalmente tendo em vista que as situações enfrentadas pelos venezuelanos encontram amplo respaldo pela Declaração de Cartagena de 1984 – do qual o Brasil é parte – como pessoas sujeitas ao recebimento do status de refugiados, tendo em vista o desrespeito em massa dos Direitos Humanos.

No transcorrer da entrevista realizada com Felipe, tomei conhecimento de uma figura comum da realidade dos migrantes venezuelanos que ainda não possuía conhecimento: as *Alcabalas*. De acordo com o entrevistado, estas dizem respeito a postos de monitoramento acomodados nas rodovias que dão acesso às saídas do país.

Felipe: Mira, hay pessoa por exemplo para sair de Venezuela por terra es muito ruim. Por exemplo, se tu es profesional e tiene todos documentos em regla. Tu vais passar por alcabala. Alcabala es este posto de guarda nacional. Posto de polícia federal. A polícia federal coloca um posto a revisar documentos e lo fazem com el fim de humilhar passageiro. Te metem em um quarto, te revisam todo. Te tiram el dinheiro, te robam nada, para que no chegue a tu destino. Isso acontece em Venezuela.

Matheus: Isso dentro do território da Venezuela?

Felipe: Dentro do território da Venezuela.

Matheus: Com o intuito de impedir que os venezuelanos saíam?

Felipe: Es certo! Eso lo fazem! Yo me vim em avión para evitar todo isso para mim. Porque yo trazia dólares. Vir por terra, para mim, seria peligroso. Porque te irão a revisar e ver que tenia mis documentos, os dólares, para yo pagar, entiendes? Então preferi ir por voo para evitar eso.

Matheus: E essas Alcabalas são de conhecimento geral?

Felipe: Sim, todo migrante sabe isso. Venezuela actualmente tá assim. Por exemplo, tu passa em tu carro, se tu chegas com uma caixa de comida, por exemplo, dois quilos de pasta, dois quilos de arroz, dois quilos de farinha, dois quilos de carne, tu tiene que deixar em la Alcabala, deixar para eles um quilo de coisa. Porque senão, não passas. E se não deixar nada, tem que pagar a eles, em dinheiro. Ou em dólares, ou em pesos, ou em bolívares. Entiendes? Então tem que pagar-lhes algo, para poder passar por este posto. Esses são todos as Alcabalas em Venezuela.

A existência de tal política governamental é altamente preocupante no que diz respeito aos Direitos Humanos. O caráter necropolítico do relato de Felipe é latente, na medida em que estamos diante de um governo que tenta, por mais de uma via, manter seus cidadãos em território nacional, durante uma crise de desabastecimento de alimentação e insumos básicos para a manutenção da vida humana (MBEMBE, 2018).

Ainda em relação às formas de violência sofridas pela população venezuelanos, o entrevistado informa que:

Felipe: Si, si. Tinha muita violência urbana. No podes sair com o telefone na rua, porque podem te roubar. Não pode carregar.

Matheus: Muito pior do que aqui no Brasil, do que aqui em Pelotas?

Felipe: Muito pior! Em todos os aspectos. Tu não pode estar com relógio, tu não pode carregar nada de valor, nada de valor tu pode carregar em Venezuela. Se andas em tu carro, tienes que andar com vidros altos. Porque se andas com vidros baixos, te ponen una pistola... A violência já está muito desatada, porque o governo praticamente apoia la violencia.

Matheus: De que forma, tu diz isso?

Felipe: Em todos os aspectos, porque se el gobierno, quando hay cuestiones políticas, assim manifestaciones, o povo está cansado de tanto atropelo, el gobierno em vez de apoiar a la población, o que el gobierno faz é a sacar os presos a la rua, a matar la gente. E eso es violencia, em todos os âmbitos, violar os direitos humanos.

A entrevista com Felipe foi uma das mais enriquecedoras para a pesquisa que forma esta dissertação. Houve um grande vínculo entre pesquisador e entrevistado, muito provavelmente pela pesquisa ter sido realizada de forma presencial, mesmo durante a pandemia. Ocorreu dessa forma porque o entrevistado assim preferiu, mas, com todas as medidas de segurança adotadas por ambos, pesquisador e entrevistado.

4.9 Sétima entrevista

A próxima entrevista, e todas as seguintes, voltou a acontecer de forma *online*. No dia 18 de novembro de 2020 recebi por email as respostas das perguntas enviadas para Clara, sujeito de pesquisa indicada por Cristina. Assim como esta última, Clara migrou com o suporte de vir a ser estudante no Brasil, também em curso de Doutorado. Adentrou o território nacional já munida com visto de estudante, o que lhe garantiu tranquilidade durante sua viagem, mesmo que esta tenha sido realizada por terra, com a utilização de ônibus até a cidade de Manaus. Posteriormente, por vôo,

chegou à cidade de Pelotas, no mês de fevereiro de 2016.

Infelizmente, contrariando a imagem de país cordial e acolhedor para com as diversidades, Clara relata episódios de xenofobia e racismo:

Agora na UFPel a gente é pesada a maioria é racista-classista, pelo menos em Capão é bem assim, não têm noção de sua própria história e escrevo isto pelo trato que eles dão aos estrangeiros da Região Sul Americana. Para mim, é incrível ver-sentir pessoas de 30 ou 40 anos debochando de tudo mundo sem o mínimo decoro e ninguém cobra deles.

Tal relato se coaduna com o exposto por Deisy Ventura e Paulo Illes (2012) ao tratar da política migratória brasileira, ou de sua inexistência:

O Brasil não dispõe de um serviço de imigração. Para requererem a regularização de sua situação, os migrantes devem dirigir-se à Polícia Federal, cujos serviços são em grande parte terceirizados, desprovidos de formação e mal remunerados. É importante acrescentar que a polícia tende a uma interpretação restritiva das normas que beneficiam os migrantes. Ao buscar a regularização, o migrante, não raro, encontra um calvário, com a exigência de documentos que sabidamente ele não tem condições de apresentar. Num círculo vicioso, a constância da irregularidade gera mais precariedade (VENTURA; ILLES, 2012, n.p.).

4.10 Oitava entrevista

Minha oitava entrevista foi realizada também em novembro de 2020, com um homem de 29 anos, aqui chamado de Jonatas. O venezuelano também se utilizou da possibilidade de vir para o Brasil continuar seus estudos como uma forma de migrar em condições mais favoráveis. Assim como dois entrevistados, está na cidade de Pelotas pois foi selecionado em programa de estudos da OEA: “minha chegada foi aleatória pois para a bolsa, eu apliquei para três diferentes cidades do Brasil e ao final, eu fui escolhido para estudar na UFPel”.

Jonatas corrobora a informações anteriormente prestadas por outros entrevistados no sentido de ter chegado ao Brasil já munido de visto de estudante, assim como coaduna sua fala às informações de Felipe acerca das *Alcabalas*.

Eu saí da Venezuela pela fronteira com a Colômbia (Muito difícil fazer isso quando os organismos de segurança do regimen quer dinheiro de você, e fazem qualquer coisa para atrasar o cruce pela fronteira). Já na Colômbia, foi fácil, tomei um voo desde da cidade de Cúcuta até Bogotá e logo até Rio de Janeiro. Já em Brasil, tomei um ônibus desde Rio de Janeiro até Pelotas.

4.11 Nona entrevista

Na próxima entrevista realizada, com Adriana, uma venezuelana de 32 anos de idade, que migrou por terra até a fronteira com a Colômbia, para depois se dirigir ao Brasil, as referências às *Alcabalas* se repetem.

Matheus: Pode contar um pouco como foi o trajeto para chegar até o Brasil e depois até Pelotas?

Adriana: De trujillo, Venezuela en servicio de transporte particular, hasta Mérida, de ahí hasta la frontera de Cúcuta (san Antonia) con Venezuela en carro particular. De san antonio hasta el puente de la entrada a Cúcuta, a pie. Un táxi de ahí hasta el centro de Cúcuta. Otro hasta el aereopuerto para Llegar a Bogotá. Bogota- Brasília en avion, Brasília -porto alegre en avión, porto alegre -pelotas en Bus.

(...)

Hasta llegar a la frontera con Cúcuta las dificultades fueron con los militares Venezolanos, pues estos, cobran entre 10 a 30 dólares por persona por alcabala para que te dejen pasar, te revisan las maletas, te sacan todo y si corres con suerte no te quitan nada. Pero de ahí en adelante todo fluyo como debería ser.

4.12 Décima entrevista

A última entrevista, por sua vez, foi realizada no dia 20 de fevereiro de 2021, com Yasmin, uma venezuelana de 45 anos de idade, residente na cidade de Pelotas desde fevereiro de 2020. Sua fala reforça a dificuldade que os imigrantes advindos do país vizinho ao Brasil encontram em relação a sua regularização.

Matheus: Você solicitou refúgio? Caso negativo, solicitou que tipo de visto?

Yasmin: Não, infelizmente quando me mudei para o brasil com minhas filhas não havia abrigo, tinha visto de estudante desde 2017, e mudei para residência temporária, que foi a opção para essa hora.

Mais uma vez resta evidente a escolha política brasileira em não reconhecer os imigrantes venezuelanos como refugiados, pois a fala da entrevistada demonstra que tinha interesse na solicitação do refúgio, mas não lhe foi ofertada outra opção se não a permissão de residência.

Com isso se encerra a análise das entrevistas realizadas em pesquisa de campo. No próximo e último capítulo da dissertação, passo a tecer comentários em teor de conclusão do trabalho.

5 Conclusão

Esta dissertação se propôs a analisar o processo migratório de homens e mulheres adultos advindos da Venezuela na cidade de Pelotas. O trabalho foi desenvolvido com base em uma metodologia qualitativa, apoiada em entrevistas semi estruturadas. Ainda, foram utilizados dados estatísticos disponibilizados por órgãos governamentais e não governamentais, além de revisão bibliográfica e descritiva acerca do tema.

A dissertação contou com três capítulos divididos de forma a elucidar o problema de pesquisa proposto, qual seja: Como se dá a construção da figura dos refugiados especificamente na cidade de Pelotas? Esta é estabelecida pelo fato do sujeito ser advindo de um grupo vítima de violência? Ademais, tracei como objetivo verificar se a hipótese de pesquisa apresentava condições de ser confirmada por meio da pesquisa de campo.

Em um primeiro momento foram expostos dados estatísticos que demonstram a abrangência da crise de refugiados tanto em um contexto global, quanto no que concerne a crise venezuelana especificamente, e seus reflexos na região sul do Brasil. A intenção correspondia à conceituação do Instituto do Refúgio de forma ampla, a partir de uma escala internacional a local, com uma percepção histórica de sua formação.

No mesmo capítulo, partindo de dados disponibilizados pela Organização dos Estados Americanos (OEA), os quais chamam atenção para uma das maiores crises humanitárias contemporâneas da América Latina, realizei uma análise da crise de refugiados na qual a Venezuela se vê envolvida na contemporaneidade. Buscando compreender o contexto que possibilitou a formação de tal cenário, me apoiei na história sociopolítica recente do país vizinho.

No terceiro capítulo, a proposta foi abordar o papel da violência no processo de formação dos grupos de refugiados. Ou seja, entender de que maneira a categoria da violência (Misse, 2016), a partir de sua acepção polissêmica, atua nos processos migratórios. Objetivando descobrir uma resposta para o problema de pesquisa, empreguei a teoria cunhada por Saskia Sassen (2016) ao investigar as dinâmicas de *Expulsões*, impulsionadas pela economia global. Não obstante, Didier Fassin (2012) contribuiu para o trabalho na medida em que sua teoria de Governos Humanitários

possibilitou compreender a tendência dos Estados em lançar mão do esforço humanitário como uma ferramenta política.

Porém, o destaque ficou para as teorias escolhidas para estruturarem o trabalho, as quais foram: a Vulnerabilidade e Precariedade de Judith Butler (2019a; 2019b); a Biopolítica de Michel Foucault (1978) e a Necropolítica de Achille Mbembe (2018). Com isso, foi possível compreender a lógica anatomopolítica do cenário no qual a crise de refugiados está inserida, bem como o não reconhecimento da humanidade de determinados corpos pertencentes a grupos sociais subalternizados; aqui, os corpos em mobilidade.

O último capítulo guardou espaço para explorar as entrevistas realizadas com os sujeitos de pesquisa residentes na cidade de Pelotas. Em um primeiro momento apresento os dados gerais dos entrevistados e, posteriormente, o conteúdo de cada entrevista e enquanto teço comentários sobre as falas mais relevantes, busco relacioná-las com as teorias apresentadas no capítulo anterior, notadamente no que tange às experiências experimentadas pelos sujeitos em sua movimentação entre os países latino-americanos.

As entrevistas, divididas em quatro blocos (vida pessoal, trâmites burocráticos do refúgio, violência e religião) foram realizadas com dez venezuelanos – homens e mulheres - adultos residentes na cidade de Pelotas, buscando entender suas vivências a partir do processo migratório que experimentaram. Com isso, a análise de suas falas me proporcionou o surgimento de cinco categorias de análise: trânsito, trâmite jurídico normativo, estudos, violência e religião.

Desta maneira, foi possível estabelecer um diálogo entre as experiências dos refugiados em Pelotas e as reflexões dos teóricos selecionados para compor a pesquisa, o que possibilitou algumas conclusões, das quais discorrei a respeito neste apartado.

A categoria analítica *estudos* apareceu como uma surpresa e necessária – embora não pensada no início da pesquisa. Os entrevistados demonstraram se dividir em dois grupos nesse quesito: os que tiveram uma boa trajetória profissional no país de origem e agora estão no Brasil trabalhando fora de sua área de trabalho e recebendo uma recompensa salarial significativamente inferior do que recebiam na Venezuela anteriormente à crise, uma vez trabalharem em empregos menos qualificados; e aqueles que usaram suas trajetórias acadêmicas ainda em desenvolvimento e a possibilidade de estudar no exterior como uma maneira de

imigrar, e, até mesmo, receber uma bolsa de estudos, ou seja, para se mover com mais segurança e qualidade.

Percebemos, portanto, uma forma de negociação com a situação prévia em que se encontravam e a busca por uma migração menos precária. Por tais motivos, a criação dessa categoria de análise se fez necessária e, acima de tudo, útil para os objetivos da pesquisa, uma vez que tratou diretamente da vulnerabilidade e precariedade dos corpos migrantes, em seus contextos originários, mas também na cidade que os recebeu, em seu novo país.

Também observamos que, de forma unânime, os entrevistados relataram não possuir o desejo, inicialmente, de deixar a Venezuela, mas se encontraram em uma posição que não permitia outras opções, se não procurar por um lugar onde pudessem viver uma vida com mais dignidade. Com a mesma unanimidade, todos os entrevistados relataram ter experimentado situação de fome em algum momento anterior à tomada de decisão de sair do país de origem, e a maioria relatou não encontrar remédios quando necessário ou mesmo o temor dessa possibilidade tornar-se real para si ou um familiar próximo. Essas situações corroboram nossa hipótese, à medida em que a vulnerabilidade a que se viram expostos na Venezuela teve um papel determinando em sua busca por uma vida melhor em outro país.

Contudo, em que pese a frequência de tais relatos, as confusões normativas, de uma perspectiva do trânsito nativo e não analítico, permanecem. Dois dos entrevistados não se identificaram como migrantes forçados ou refugiados. Uma outra entrevistada iniciou a dinâmica da entrevista afirmando não se considerar uma migrante forçada, mas no transcorrer da conversa mudou sua opinião. É importante que além da auto-identificação, a figura normativa do Refugiado e do Imigrante dependem também das condições de acolhimento e da estrutura burocráticas no país receptor. Ainda assim, tendo em vista os relatos de fome, perseguição política e medo que experimentavam na Venezuela, optamos por enquadrá-los na categoria refugiado, por imaginar que a mera possibilidade de se deslocar para realizar seus estudos no Brasil somente apareceu como uma opção frente à ausência de outras, em seu país de origem.

De acordo com a fala dos entrevistados também foi possível concluir que emigrar da Venezuela é algo que exige que se despenda de um grande valor monetário. Deixar o país e buscar a reconstrução de sua vida em outro local é algo muito oneroso, não somente em um sentido emocional e físico, mas também

financeiro. O valor do passaporte custar aproximadamente cinquenta vezes o valor do salário mínimo no país é apenas um dos fatores que contribuem para isso. Com isso, podemos perceber um caráter de classe que está costumeiramente presente na temática das migrações, refúgios e deslocamentos. Quem pode ou não, afinal, se deslocar e sair de seu país de origem depende de condições financeiras de arcar com os custos da viagem, além da já considerada indefinição normativa no país que os recebe. Estaria a população mais economicamente vulnerável da Venezuela impedida de migrar e, portanto, de fugir de situações de desrespeito em massa aos Direitos Humanos?

Soma-se a esse alto valor do passaporte, a existência das *Alcabalas* na dificuldade do exercício da emigração, fazendo um uso nítido da coação. Ambos motivos podem ser encarados de uma perspectiva necropolítica, na medida em que são políticas adotadas para frear a emigração em massa da população, com a intenção evidente de mantê-la dentro do território nacional a qualquer custo. O caráter necropolítico resta evidenciado quando observamos que tal política ignora as situações diárias de absoluta desumanidade às quais os cidadãos são submetidos, situações essas que levam muitos a óbito, seja por meio das altas taxas de violência urbana, por meio do uso excessivo da força policial e militar em ações de repressão aos protestos, pela falta de acesso à água e alimentação, ou até mesmo pela dificuldade de acesso à medicamentos e insumos hospitalares.

Ainda, pudemos verificar a existência de uma *zona cinzenta* enfrentada pelos migrantes venezuelanos, inicialmente aparentando tratar-se de uma lacuna jurídica, mas que em verdade diz respeito a uma escolha política do país receptor. Concluimos isto uma vez que a legislação internacional demonstra amplo amparo para o reconhecimento do status de refugiados de pessoas advindas de países com situação de desrespeito em massa aos Direitos Humanos, caso da Venezuela.

A presente pesquisa tinha como hipótese a possibilidade da violência ser o fator de inflexão da figura do migrante para a figura do refugiado. Todavia, não consegui demonstrar se a hipótese se confirma em todos os casos, mas que parece existir uma forte tendência *impulsionadora* representada por situações experimentadas em seus países de origem, na decisão de migrar.

Por fim, no desenvolvimento dessa dissertação, me deparei com diversas questões relativas à sexualidade, à classe e à raça. O surgimento de tais demandas me leva a constatar o baixo número de produções acadêmicas na área das migrações

que contemplem essas questões. Assim, verifico a necessidade de que pesquisadores da área das ciências sociais se debrucem sobre a temática das migrações e deslocamentos forçados com uma abordagem que abarque a profundidade da coexistência de diversas categorias simultaneamente, bem como os reflexos de tais marcadores na existência dos sujeitos.

Referências Bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Homo Sacer, II, I. 2ª Edição. São Paulo: Editora Boitempo, 2004.

_____. **Homo Sacer**: O Poder Soberano e a Vida Nua. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

_____. **Meios sem fim**. Notas sobre a política. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

AGIER, Michel. **Refugiados diante da nova ordem mundial**. Tempo Social, Vol. 18, No. 2, São Paulo, 2006.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR). Directrices sobre protección internacional no. 12, 2016. Disponível em: <<https://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain/opendocpdf.pdf?reldoc=y&docid=58c654244>>. Acesso em: 27 de fevereiro de 2021.

_____. **Fact Sheet – Venezuela Situation**. 2021.

_____. **Protection monitoring**. Venezuela situation. January – June. 2019a.

_____. Protocolo sobre o estatuto dos refugiados. *In*: ACNUR. **Manual de procedimentos e critérios a aplicar para determinar o estatuto de refugiado**. Lisboa: ACNUR.1996.

_____. **Relatório Tendências Globais**. 2019b.

ANDRADE, José H. Fischel de. Regional policy approaches and harmonization: a latin american perspective. **International Journal of Refugee Law**. Oxford, v. 10, n. 3, 1998. (p. 389-409).

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**: Antissemitismo, Imperialismo e Totalitarismo. Edição de Bolso. Companhia de Bolsa, 2013.

_____. **O que é política?** Fragmentos das obras póstumas compilados por Ursula Ludz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BOSI, Lorenzo e REITER, Herbert. **Historical Methodologies**. Methodological practices in social movement research *In*: DELLA PORTA, Donatella. **Methodological Practices in Social Movement Research**, p. 117-143, 2014.

BRANCOLI, Fernando Luz; RODRIGUES, Thiago. Brazil's South-South Humanitarian Actions: Paradigm Shift and Domestic Consequences. **Ideas - International Affairs** - London School of Economics, v. 1, p. 1-1, 2012.

_____.; Zacca, Diana . Controversial South-South Humanitarianism: Brazil's

performance in post-disaster Haiti and towards Haitian displacement to Brazil. **South-South Humanitarianism in Contexts of Forced Displacement** (University of Oxford), v. 1, p. 1-10, 2012.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?**. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019a.

_____. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019b.

BRASIL. Lei 9.474 de 22 de julho de 1997. Brasília: Diário Oficial da União de 23 de julho de 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm>. Acesso em 02 de fevereiro de 2021.

BRASIL. Decreto 9.199 de 20 de novembro de 2017. Brasília: Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/d9199.htm>. Acesso em 02 de fevereiro de 2021.

CASTLES, Stephen. Towards a Sociology of Forced Migration and Social Transformation. **Sociology**. Vol 37, No. 1, p. 13-34, 2003.

CLARO, Carolina de Abreu Batista. **Refugiados ambientais: mudanças climáticas, migrações internacionais e governança global**. 2012.

COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS (CONARE). **Relatório Refúgio em Números**. 2018.

CONVENÇÃO relativa ao Estatuto dos Refugiados = CONVENTION relating to the Status of Refugees. 28 de julho de 1951. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_a_o_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?file=fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_a_o_Estatuto_dos_Refugiados> Acesso em: 08 de fevereiro de 2021.

DAVIES, Thom; ISAKJEE, Arshad; DHESI, Surindar. Violent Inaction: The Necropolitical Experience of Refugees in Europe. **Antipode**, Vol. 49, No. 5, p. 1263-1284, 2017.

DECLARAÇÃO de Cartagena sobre refugiados = Declaración de Cartagena sobre refugiados. 22 de novembro de 1984. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf>. Acesso em 19 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU). **Uma introdução às migrações internacionais no Brasil contemporâneo**. Brasília, 2018.

DELLA PORTA, Donatella. **In-depth Interviews**. In: DELLA PORTA, Donatella (Org.). **Methodological practices in social movements**. Oxford University Press, 2014.

DE PAULA, João Antônio. A extensão universitária: história, conceito e propostas. **Interfaces-Revista de Extensão da UFMG**, v. 1, n. 1, p. 5-23, 2013.

FASSIN, Didier. **Humanitarian Reason: A moral history of the present**. Editora University of California Press, 2012.

_____. **Policing borders, producing boundaries**. The governmentality of immigration in dark times. **Annual Review of anthropology**, v. 40, p. 213-226, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Do governo dos vivos: curso no Collège de France, 1979-1980: aulas de 09 de janeiro e 30 de janeiro de 1980**. São Paulo: Centro de Cultura Social, 2009. Ebook.

_____. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Editora WMF, 2018.

_____. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1999.

_____. **Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)**. Martins Fontes, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª edição. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2008.

GOMES, Simone da Silva Ribeiro. O conceito de necropolítica: ensaio de alguns porquês e as razões de agora. **Horizontes ao Sul**. Disponível em: <<https://www.horizontesaosul.com/single-post/2019/09/17/O-conceito-de-necropol%25C3%25ADtica-ensaio-de-alguns-porqu%25C3%25AAs-e-as-raz%25C3%25B5es-de-agora>>. Acesso em 2 de agosto de 2020.

GONZÁLES, Juan Carlos Murillo. **El Derecho de Asilo y la Protección de Refugiados en el Continente Americano: contribuciones e desarrollos regionales**. In _____. **XXXIV Curso de Derecho Internacional: aspectos jurídicos e desarrollo regional**. Departamento de Direito Internacional da Organização dos Estados Americanos, 2008.

GUERRA, Sidney. Refugiados ambientais no Brasil: uma abordagem a partir do caso do Haiti. **NOMOS: Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, Fortaleza, v.38, n.2, jul./dez., p. 191-211, 2018.

HATHAWAY, James C. **The Rights of Refugees under International Law**. Cambridge University Press, 2005.

INTERNATIONAL AMNESTY. **This is no way to live: Public Security and right to life in Venezuela**. Setembro de 2018. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/download/Documents/AMR5389752018ENGLISH.PDF>>. Acesso em: 10 de agosto de 2019.

JUBILUT, Líliliana Lyra. **O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Editora Método, 2007.

LEVY, Maria Stella Ferreira. O papel da migração internacional na evolução da população brasileira (1872-1972). **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, 8 (supl.), p. 49-90, 1974.

MBEMBE, Achille. **A ideia de um mundo sem fronteiras**. Disponível em: <<https://www.revistaserrote.com.br/2019/05/a-ideia-de-um-mundo-sem-fronteiras-por-achille-mbembe/>>. Acesso em 27 de fevereiro de 2021.

_____. **Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. N-1 Edições, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Editora Vozes Limitada, 2011.

MISSE, Michel. Violência e teoria social. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 9, n. 1, p. 45-63, 2016.

OBSERVATÓRIO VENEZUELANO DE VIOLÊNCIA (OVV). **Informe OVV de Violência 2018**. Junho de 2018.

ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Informe del Grupo de Trabajo de la Organización de los Estados Americanos para Abordar la crisis de migrantes e refugiados venezolanos en la región**. Junho de 2019.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Curso de Direito Administrativo**. 2ª Edição. Editora Forense, 2017.

RABINOW, Paul; ROSE, Nikolas. **Thoughts on the Concept of Biopower Today**. BioSocieties, Vol. 1, No. 2, maio de 2016.

SANTIAGO, Jaime Ruiz de. Consideraciones generales acerca del Derecho Internacional de los Refugiados. **Jornadas sobre los Sistemas Internacionales Protección Jurídica de la Persona Humana**. Buenos Aires, CICR/IIDH/ACNUR/Consejo Argentino para las Relaciones Internacionales, 1991.

SASSEN, Saskia. **Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global**. 1ª edição. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SARTORETTO, Laura. (2020), Vulnerabilidade e abandono: a situação das populações migrantes e refugiadas frente à crise da Covid-19. **Horizontes ao Sul**. Disponível em: <<https://www.horizontesaosul.com/single-post/2020/05/25/VULNERABILIDADE-E-ABANDONO-A-SITUACAO-DAS-POPULACOES-MIGRANTES-E-REFUGIADAS-FRENTE-A-CRISE-DA-COVID-19>>. Acesso em: 05 de março de 2020.

SAYAD, Abdalmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

SILVA, Fabricio Pereira da. **Patrones de Participación en Gobiernos de Izquierda en**

América Latina: Brasil y Venezuela en Perspectiva Comparada. **Dados**, Rio de Janeiro , v. 59, n. 3, p. 651-681, Sept. 2016 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582016000300651&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 02 agosto 2020.

THOMAZ, Diana. What's in a category? The politics of not being a refugee. **Social & Legal Studies**, 2018, vol. 27, no 2, p. 200-218.

VENTURA, Deisy; ILLES, Paulo. Qual a política migratória do Brasil?. **Le monde diplomatique Brasil 7**, edição 57, p. 03-12, 2012.

WALDELY, Aryadne Bittencourt; VIRGENS, Bárbara Gonçalves das; DE ALMEIDA, Carla Miranda Jordão. Refúgio e realidade: desafios da definição ampliada de refúgio à luz das solicitações no Brasil. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana – REMHU**. Ano XXII, n. 43, p. 117-131, jul./dez. 2014.

WASHINGTON, John. **The Dispossessed: A Story of Asylum at the US-Mexico Border and Beyond**. Verso, 2020.

ZOLBERG, Aristide R.; SUHRKE, Astri; AGUAYO, Sergio. **Escape From Violence: Conflict and the Refugee Crisis in the Developing World**. Oxford: Oxford University Press, 1989.

Anexos

Anexo A - Roteiro para entrevistas com venezuelanos solicitantes de refúgio

Primeiro Bloco - Vida Pessoal

- Dados pessoais: Nome, Idade;
- Quantos familiares possui e quantos se deslocaram junto com você?
- Qual atividade realizava na Venezuela e qual realiza aqui?
- Alguma situação de violência pela qual quis escapar do teu país de origem?
- Como soube do Brasil - Rio Grande do Sul?
- Quem te ajudou quando você chegou?
- Deixou família (por exemplo filhos, irmãos ou pais) na Venezuela?

Segundo Bloco – Trâmites Burocráticos do Refúgio

- Em que estágio está o trâmite da solicitação de Refúgio?
- Como foi o processo de pedir Refúgio no Brasil? Conte como foi essa experiência.
- Que tipo de comprovação foi solicitado? (Para verificar se foi solicitado algum tipo de comprovação física da violência);
- Quais as principais dificuldades encontradas? Quais as dificuldades específicas a encontrar um emprego?
- Consegue enviar dinheiro para sua família?

Terceiro Bloco – Violência

- Situação que você fugia pode ser caracterizada como de risco? Como?
- O Brasil era sua primeira opção?
- Você acredita que atualmente, aqui na cidade em que está residindo, pode se encontrar em alguma espécie de situação que coloque a sua vida em risco?

Quarto Bloco – Religião

- É adepto de alguma religião? Qual?
- Foi através da ajuda de alguma igreja que você chegou a Pelotas?
- Caso positivo, a congregação foi importante no auxílio para se estabelecer na cidade?
- Você já era adepto dessa religião anteriormente?
- A vida litúrgica da religião faz parte do seu dia a dia?

Anexo B – Mapa da Venezuela com as cidades natais dos entrevistados

